



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026
(INVERSÃO DE FASES)

I - Regência Legal

Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006

II - Órgão Interessado

Município de Nova Itarana

III - Modalidade

Concorrência Eletrônica nº 015/2026, com inversão de fases.

IV - Processo Administrativo Nº
102/2026

V - Tipo de Licitação

Menor Preço

VI – Regime de Execução / Forma de Fornecimento
Empreitada por preço global

VII - Critério de Julgamento

Menor Preço Global

VIII – Exclusiva ME/EPP

() SIM (X) NÃO

IX – Modo de Disputa

Aberto e Fechado

X – Objeto:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a construção de Portal no Município de Nova Itarana/Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos.

XI – Sessão Pública:

Data Limite para Recebimento de Habilitação e Propostas: 03/09/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

Início Sessão de Disputa: 03/09/2026 às 09:30 (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>

XII - Dotação orçamentária:

Responderão pelas despesas objeto da licitação as dotações indicadas no edital e contrato

XIII - Prazo do Contrato

12 (doze) meses.

XIV - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão e Agente de Contratação, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito à Praça do Comércio, n.º 95, Centro, Nova Itarana, Bahia, pelo Tel (73) 3191-1922 ou pelo e-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com

Responsável:

Lucas Oliveira da Silva
Agente de Contratação
Decreto 020/2026



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

PREÂMBULO

Município de Nova Itarana, por intermédio do Fundo Municipal de Educação através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n.º 020/2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto e fechado, para a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a construção de Portal no Município de Nova Itarana/Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos.

O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações e regulamentação municipal pertinentes.

Nos termos do § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e julgamento. (**Inversão de fases**).

Data Limite para Recebimento de Habilitação e Propostas: 03/09/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)
Início Sessão de Disputa **Eletrônica 03/09/2026 às 09:00hs** (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: <https://bnc.org.br/>

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a construção de Portal no Município de Nova Itarana/Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes dos anexos do Edital, o licitante deverá obedecer a estas últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.001 – Secretaria de Infraestrutura;

Projeto Atividade: 1.004 – Obras em Logradouros Públicos, Praças, Jardins, Pontes e Viadutos;

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 706; 754.

2.2. Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Município licitante e, para o exercício seguinte e em caso de prorrogações, serão lançadas as dotações correspondentes dos referidos exercícios.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e decretos municipais regulamentadores da lei de licitações e, ainda, demais legislações pertinentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos neste Edital.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a executar o objeto nas condições, locais e prazos definidos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

5.1. Poderão participar desta concorrência quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

5.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

5.2.1. O tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 **não será aplicado** para o caso de itens ou lotes, conforme critério de julgamento, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. A obtenção de benefícios a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Como condição de participação na concorrência, a empresa deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos de habilitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4. Não serão admitidas a participar desta concorrência e de posterior execução contratual, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) que estejam sob falência.

5.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. Juntamente com os **documentos de habilitação**, o licitante deverá anexar “**garantia de proposta**” com requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação, nos termos do artigo 58 da lei 14.133/2021.

5.6.1. A garantia de proposta será prestada em uma das modalidades constantes do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/2021, sendo:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.6.2. No caso de seguro-garantia, o mesmo continuará em vigor **mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

5.6.2.1 Na modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter vigência mínima igual à de validade da proposta apresentada.

5.6.3. A garantia prestada será devolvida no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.6.3.1. A não assinatura do contrato ou a não apresentação da proposta realinhada e dos documentos necessários à habilitação ensejará a perda da totalidade da garantia de proposta, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no edital e termo de referência/projeto básico.

5.6.4. No caso de **títulos da dívida pública**, os mesmos devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

5.6.5. No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.7. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.

5.8. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

5.10. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. INVERSÃO DE FASES

6.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de análise das propostas e lances.

6.2. As apresentações de lances, bem como o julgamento, ocorrerão após a fase de habilitação.

6.3. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no projeto básico e anexos, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto, conforme detalhado a seguir:

a) **Eficiência Processual e Economicidade:** A análise prévia da habilitação dos licitantes assegura que a fase de disputa de preços seja realizada entre empresas que previamente demonstrem possuir as condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e, especialmente, a capacidade técnica necessária à execução do empreendimento. No presente caso, a construção do Portal do Município de Nova Itarana/BA envolve serviços de engenharia de naturezas distintas e tecnicamente relevantes, compreendendo, dentre outros, infraestrutura e fundações, estruturas em concreto armado, estrutura metálica, revestimentos e fechamentos de fachada, instalações elétricas, pavimentação, paisagismo e elementos arquitetônicos específicos. A análise antecipada da habilitação permite, portanto, que a disputa econômica seja concentrada entre licitantes efetivamente aptos à execução do objeto, evitando o processamento de propostas e lances de empresas que posteriormente poderiam ser inabilitadas e reduzindo retrabalho, diligências sucessivas e atos processuais potencialmente inócuos, com ganhos de eficiência, racionalidade administrativa e economicidade.

b) **Mitigação de Riscos e Garantia da Qualidade:** A execução do Portal possui características construtivas que exigem adequada capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, sobretudo em razão da execução de fundações e elementos estruturais, serviços em concreto armado, estrutura metálica, fechamentos e revestimentos externos, instalações elétricas e demais componentes necessários à estabilidade, segurança, durabilidade e acabamento do empreendimento. Nesse contexto, a análise da habilitação em momento anterior



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

à apresentação das propostas permite à Administração verificar previamente se os participantes da disputa reúnem condições mínimas para assumir a execução da obra. A medida contribui para reduzir o risco de participação decisiva de empresas sem experiência ou estrutura compatível com o objeto, bem como a ocorrência de propostas formuladas sem adequada consideração das exigências técnicas da contratação, circunstâncias que poderiam resultar em dificuldades de execução, atrasos, vícios construtivos, necessidade de rescisão contratual ou até paralisação do empreendimento.

c) Seleção da Proposta Mais Vantajosa: Em contratação de obra de engenharia, a obtenção da proposta mais vantajosa não deve ser compreendida exclusivamente como a obtenção do menor valor nominal, mas como a conjugação entre preço competitivo, exequibilidade da proposta e capacidade do futuro contratado de executar satisfatoriamente o objeto. A inversão das fases permite que a Administração realize a disputa econômica após verificar o atendimento das condições de habilitação, fazendo com que os lances sejam apresentados por empresas previamente consideradas aptas a executar o empreendimento. Dessa forma, fortalece-se a segurança de que o resultado econômico da competição esteja associado à efetiva capacidade de cumprimento das obrigações contratuais e das especificações estabelecidas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

d) Garantia de Competitividade Efetiva e Qualificada: A inversão das fases também se justifica pela necessidade de preservar uma competição efetiva entre licitantes que disponham de condições concretas para executar a obra. A participação, na etapa competitiva, de empresas sem a necessária capacidade técnico-operacional, profissional ou econômico-financeira pode produzir lances artificialmente reduzidos ou incompatíveis com a realidade da contratação, comprometendo a dinâmica competitiva e podendo desestimular a continuidade da disputa por empresas efetivamente estruturadas e qualificadas. A análise prévia da habilitação contribui, portanto, para que a competição ocorra em ambiente mais seguro e equilibrado, preservando a seriedade das propostas, a credibilidade do certame e a obtenção de resultado efetivamente vantajoso para a Administração.

6.4. A adoção da inversão das fases, no presente caso, não possui finalidade de restringir a participação ou reduzir artificialmente o universo de competidores, mas de adequar o procedimento às características e aos riscos concretos da contratação. As exigências de habilitação permanecerão objetivamente vinculadas ao objeto e limitadas ao estritamente necessário à demonstração da capacidade de execução contratual, especialmente quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas nos documentos da contratação, vedadas exigências desproporcionais, impertinentes ou que possam comprometer injustificadamente a competitividade.

6.5. Diante das características técnicas do empreendimento, da multiplicidade de serviços envolvidos, da relevância da adequada qualificação da futura contratada e dos riscos associados à eventual seleção de empresa sem capacidade compatível com a execução da obra, considera-se tecnicamente e administrativamente justificada a adoção da inversão das fases, com a realização da habilitação anteriormente à apresentação e ao julgamento das propostas, desde que tal opção esteja expressamente prevista no edital e devidamente motivada no processo administrativo, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Em razão da inversão de fases, os documentos de habilitação serão apresentados previamente.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. A garantia de proposta deverá ser anexada com os documentos de habilitação.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da participante, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão.
- c) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.1.1. Os índices referidos na alínea ‘c’ do item 10.1 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou serem formulados por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: “*Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei*”.

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sua sede. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA/CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU - BA quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.
- b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU competente, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, especialmente:

I – execução de estruturas de concreto armado, compreendendo concretagem de pilares, vigas e/ou elementos estruturais;

II – execução, fornecimento e/ou instalação de estrutura metálica, compreendendo perfis, chapas, ligações soldadas e demais elementos estruturais metálicos;

III – execução de fechamento/revestimento de fachada com placas cimentícias ou sistema construtivo de características técnicas equivalentes;

IV – execução de revestimento externo em painéis, elementos arquitetônicos de fachada ou sistema de características técnicas equivalentes.

c) Para fins de qualificação técnico-profissional, não será exigida a comprovação de quantitativos mínimos, devendo a documentação apresentada demonstrar que o profissional indicado possui experiência compatível com a natureza e a complexidade técnica das parcelas acima relacionadas.

d) Qualificação Técnico-Operacional

d.1) Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa licitante, que demonstrem experiência anterior na execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo abaixo indicadas:

Descrição da parcela de relevância	Unidade	Quantidade do projeto	Parcela mínima exigida
Concretagem de pilares, vigas e lajes, FCK = 30 MPa, com lançamento, adensamento e acabamento, ou serviço estrutural de concreto armado de características equivalentes ou superiores	m³	42,00	21,00 m³
Estrutura treliçada metálica, com ligações soldadas, incluindo perfis metálicos, chapas metálicas e montagem/instalação, ou estrutura metálica de características equivalentes ou superiores	kg	1.900,96	950,48 kg
Placa cimentícia para fechamento de fachada, fixada em estrutura metálica, ou sistema de fechamento de fachada de características equivalentes	m²	173,17	86,58 m²
Instalação de painel ripado em PVC como revestimento externo, inclusive material de fixação, ou revestimento externo de fachada de características equivalentes	m²	252,88	126,44 m²

d.2) Os quantitativos mínimos estabelecidos correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para as respectivas parcelas no orçamento de referência, destinando-se exclusivamente



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

à demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante para execução de serviços de porte compatível com o empreendimento.

d.3) Será admitido o somatório de atestados, quando tecnicamente possível e desde que, em conjunto, comprovem o atendimento aos quantitativos mínimos estabelecidos para cada parcela, vedada a imposição de limitações temporais ou geográficas não previstas em lei.

d.4) Os serviços apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional não necessitam possuir nomenclatura absolutamente idêntica àquela constante da planilha orçamentária, sendo admitidos serviços similares, equivalentes ou de complexidade tecnológica e operacional superior, desde que permitam aferir objetivamente a experiência da licitante na execução da parcela correspondente.

e) A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos atestados apresentados e das informações neles constantes, inclusive quanto aos quantitativos, características dos serviços, período e local de execução.

f) Apresentação de declaração com a indicação e qualificação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (Anexo VIII).

g) Atestado de VISTORIA TÉCNICA (Anexo X), que poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico, engenheiro civil ou arquiteto, do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (Anexo XI)

11.2. Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

11.3. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT deverá conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade e conter as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das ARTs; observações ou ressalvas, quando for o caso; local e data de expedição; autenticação digital; e o objeto contratado.

11.4. Os atestados exigidos, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

a) Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

b) Assinatura do representante legal do contratante;

c) Data de emissão;

d) Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

e) Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

11.5. A equipe técnica a ser disponibilizada deverá contar, no mínimo, com os seguintes profissionais: a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

11.5.1. A comprovação de que a equipe técnica faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços ou outro que tenha o mesmo efeito legal, ou, ainda, por termo de compromisso assinado pelo profissional com data anterior à abertura da sessão da licitação, com aceitação de responsabilidade de vinculação da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

11.6. Para o caso de profissionais/empresas vinculados a outros conselhos profissionais que, por expressa previsão legal, possuam iguais atribuições para a execução do objeto da licitação, deverão apresentar comprovação da autorização legal para a execução dos serviços e, ainda, todos os documentos de qualificação exigidos neste edital, referíveis ao respectivo conselho.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

12.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta.

12.6.1. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo participante no sistema.

12.6.2. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais participantes e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

12.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

12.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.12. Não será admitida proposta com valor superior ao preço referencial da administração, que é de **R\$ 481.169,43 (Quatrocentos e oitenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

12.13. Independentemente dos percentuais de tributos e encargos que o licitante inclua em sua planilha ou composições de preços, quando for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO E HABILITAÇÃO

13.1. Em razão da inversão de fases, a sessão pública será aberta por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, para verificação e análise dos documentos de habilitação dos proponentes, conforme estabelecido neste edital.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

13.2.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 13.2 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço. Havendo alguma restrição, o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Com os documentos de Habilitação, deverão, além das declarações constantes do próprio sistema, ser apresentadas as seguintes:

- a) Declaração, em caso de micro e pequenas empresas beneficiárias do regime diferenciado, de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo IV)
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo V)
- c) Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário servidor público da municipalidade. (Anexo VI)

14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Após o encerramento da habilitação, o Agente de Contratação dará início à fase de lances, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

14.2. A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente estas participarão da fase de lances.

14.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

14.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

14.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo que, havendo a funcionalidade no sistema, poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

14.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, sob pena de não aceitação do lance.

14.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

14.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.21. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

14.21.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.21.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.21.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC n.º 123/06).

14.21.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido aos licitantes que permaneçam conectados na sessão.

14.21.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.22.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

14.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçado ou máximo estipulado pela administração.

15.2. Caso o primeiro colocado tenha usufruído dos benefícios do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/2006, o Agente de Contratação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o licitante tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto básico;
- c) Apresentar preços unitários e o global superiores ao valor máximo estabelecido nas planilhas orçamentárias da administração;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.4. No caso de OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.5. Sem prejuízo de outras garantias exigíveis, será exigida **GARANTIA ADICIONAL** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

15.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

15.7. O prazo estabelecido pelo Agente de Contratação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

15.8. O Agente de Contratação sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da municipalidade para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

15.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.10. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance, deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico. A proposta deverá ser devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa, devendo conter os seguintes documentos:

a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, bem como declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, em conformidade com o modelo Anexo II.

b) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais juntamente com suas **composições de preços unitários e composição de encargos sociais**, em conformidade com os modelos constantes do edital e anexos.

c) Cronograma Físico-Financeiro de execução referente ao objeto licitado, elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas e constantes do cronograma utilizado pela administração, anexo ao edital.

d) Detalhamento da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não sendo permitido a inclusão de IRPJ, CSLL, Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra. Admite-se em sua composição apenas: Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos.

e) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

f) A licitante deverá apresentar planilhas da Curva ABC de Serviços e da Curva ABC de Insumos.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

g) Planilha Orçamentária Comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante, contendo a descrição detalhada de todos os materiais, insumos e custos diretos que compõem os preços unitários.

h) O agente de contratação, auxiliado pelo setor de engenharia da municipalidade, analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na planilha de custos e formação de preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

16.1.1. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº. 10.637/2012 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

16.1.2. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como composição de encargos sociais que não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar;

16.1.3. Caso os índices da taxa de BDI apresentados estiverem fora dos parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 TCU, a Administração procederá a uma análise pormenorizada dos itens que compõem o BDI, levando-se em conta as peculiaridades de cada caso.

16.1.4. O prazo de envio da proposta poderá ser prorrogado por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

16.1.5. Poderá haver a prorrogação do prazo de ofício pela comissão, caso constate que o prazo estabelecido não se mostrou suficiente para apresentação de toda a documentação.

16.2. Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura, deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Art. 14, da Lei Federal N.º 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

16.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

17. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da concorrência.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, através do **sistema de licitações**.

17.4. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento de propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

17.6. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante ou o julgamento das propostas:

a) O prazo para a manifestação da intenção de recurso é de 30 minutos, sob pena de preclusão, ressalvado o caso de o sistema utilizado estabelecer de forma inalterável pelo operador outro prazo, sendo responsabilidade do participante atentar-se aos prazos fixos estabelecidos no sistema eletrônico de licitação.

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

17.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.8. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Agente de Contratação o envio, por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

17.9. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.10. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no próprio sistema.

17.10.1. A divulgação do recurso poderá ocorrer através do próprio sistema, do Diário Oficial do Município ou quaisquer outros meios idôneos, cumprindo aos interessados o devido acompanhamento.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

17.11. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Agente de Contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

17.12. A autoridade superior terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para decidir o recurso.

17.13. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

17.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

18.2. Ao receber o processo para adjudicação e homologação, poderá a autoridade competente:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à assinatura do contrato.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Após a homologação, o licitante será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital.

19.2. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

19.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e neste edital.

19.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste item 19.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

19.5. O licitante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.6. As supressões e acréscimos decorrentes da vontade das partes não ficam sujeitos aos limites estabelecidos no item anterior, desde que justificados e não alterem a substância do contrato.

19.7. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

19.8. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado, atendido o interesse público.

20. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

20.2. O objeto deverá ser executado em total observância às prescrições e normas técnicas pertinentes, bem como atender às exigências contidas nos projetos e demais elementos descritivos constantes deste edital.

20.3. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no projeto básico.

20.6. Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados à execução contratual.

20.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, o Contratante exigirá da licitante vencedora a prestação de “**garantia de execução**”, de acordo com o art. 96 e seguintes da lei 14.133/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

21.2. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da formalização do instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

21.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, inclusive de acidente de trabalho e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada, quando couber.

21.4. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 21.3, observada a legislação que rege a matéria.

21.5. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.6. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

21.7. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

21.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

21.7.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada

21.8. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

21.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

21.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.10.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se o contratado não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

21.11. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista na legislação ou nos anexos deste edital.

22. CONTRATO

22.1 O **prazo de vigência** do contrato, objeto desta licitação, será de 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato e o **prazo de execução** será em conformidade com o cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. Os serviços devem iniciar até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

22.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

22.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23. REAJUSTAMENTO

23.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

23.2. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

23.5. O reajuste será realizado por apostilamento.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

24. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independentemente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários, conforme constante do projeto básico.

25. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela fiscalização da Administração Pública, em estreita conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico.

25.2. A contratada deverá, **dentro do prazo de vigência do contrato**, requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços, o qual deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis, emitindo-se o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

25.3. O recebimento definitivo da obra se fará pelo gestor do contrato ou comissão designados pela Administração, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

25.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

25.5. A reprovação da execução contratual em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das penalidades.

25.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

25.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

26. DAS PENALIDADES

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - fraudar ou tentar fraudar a licitação;
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 26.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 26.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

26.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 26.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 26.1 deste edital, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

26.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 26.1 deste edital, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

26.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 26.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 26.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 26.1 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

26.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

26.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

26.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

26.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.14. As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

27. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

27.1. O contrato será extinto pela administração nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 137 da lei 14.133/2021 e nas situações previstas neste edital.

27.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, conforme cada caso concreto:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

- ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

28. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. As normas que disciplinam esta Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

29.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Nova Itarana, Setor de Licitações.

29.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

29.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

29.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal oficial do Município de Nova Itarana e no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

29.9. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pelo Jurídico da municipalidade, nos termos do artigo 53 da lei 14.133/2021.

29.10. Fica eleito o foro da comarca de Amargosa, Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Carta Proposta e Adequação Econômica

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Declaração Financeira ME/EPP

Anexo V – Declaração de Reserva de Cargos

Anexo VI – Declaração de Ausência de Servidor

Anexo VII - Declaração de Compromisso de Vinculação Futura

Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade de Pessoal, Instalações e Aparelhamento

Anexo IX – Declaração do Responsável Técnico

Anexo X – Atestado de Visita

Anexo XI - Declaração de Conhecimento e Dispensa de Vistoria

Nova Itarana/BA, 20 de agosto de 2026.

Clayton dos Santos Brandão
Secretário Municipal de Infraestrutura



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA
OPERAÇÃO N.º 1104401-12/2025 - TRANSFEREGOV N.º 982983/2025

1. DO OBJETO

1.1

Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de empresa especializada para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local, instalações provisórias, encargos sociais, tributos e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, especificações técnicas, cotações, composição do BDI e demais documentos integrantes do processo.

1.2

O empreendimento compreende, em síntese, serviços de administração e mobilização de obra; serviços iniciais; pavimentação; paisagismo; infraestrutura e fundações do portal; superestrutura em concreto armado e estrutura metálica; alvenarias; revestimentos e acabamentos de fachada; instalação de painéis ripados em PVC e placas cimentícias; fornecimento e instalação de letreiro luminoso; instalações elétricas do portal e do canteiro; e demais serviços acessórios necessários à completa funcionalidade e acabamento do conjunto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1

A contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de equipamento urbano de identidade visual e valorização do acesso ao Município de Nova Itarana/BA, com finalidade de ordenamento, qualificação paisagística, fortalecimento da imagem urbana e melhoria da ambiência do espaço público.

2.2

A solução está tecnicamente caracterizada nos documentos de engenharia que integram a contratação, especialmente planilha orçamentária, memória de cálculo, composições, especificações técnicas, cotações de mercado e composição do BDI, vinculados à Operação n.º 1104401-12/2025 e ao TransfereGov n.º 982983/2025.

2.3

A contratação observará a Lei Federal n.º 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, as regras do instrumento de transferência e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, transparência e segurança jurídica.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1

A implantação do portal constitui intervenção de interesse público voltada à qualificação da infraestrutura urbana, à identificação do Município e à valorização paisagística do seu acesso, contribuindo para a organização visual e para a percepção de acolhimento e pertencimento dos usuários e visitantes.

3.2

A intervenção apresenta caráter permanente e envolve elementos estruturais, metálicos, arquitetônicos, elétricos e de revestimento que exigem execução coordenada, controle tecnológico e observância rigorosa das especificações de projeto.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

3.3

A Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional própria suficiente para executar diretamente, com os meios e especialidades requeridos, a totalidade dos serviços previstos, justificando-se a contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório.

4. DA DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1

A obra será implantada no Município de Nova Itarana/BA e seguirá integralmente os documentos técnicos aprovados para o empreendimento denominado “CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA”.

4.2

O escopo compreende, entre outros, os seguintes grupos de serviços:

- I - Administração de obra, com acompanhamento de engenheiro civil e encarregado geral;
- II - Serviços iniciais, incluindo placa de obra, limpeza, locação e tapumes;
- III - Pavimentação, regularização de subleito, piso intertravado e meios-fios;
- IV - Paisagismo, com terra vegetal, grama, arbustos e árvores ornamentais;
- V - Infraestrutura e fundações do portal, incluindo escavações, escoramentos, formas, armações, concretagem, impermeabilização e reaterros;
- VI - Superestrutura em concreto armado, formas, armações, concretagem e elementos complementares;
- VII - Estrutura treliçada metálica com ligações soldadas, perfis e chapas, incluindo transporte e instalação;
- VIII - Alvenarias e elementos do canteiro;
- IX - Revestimentos de fachada e acabamentos, incluindo chapisco, emboço, pedra, placa cimentícia, painel ripado em PVC e granito;
- X - Fornecimento e instalação de letreiro luminoso de acrílico com LEDs conforme projeto;
- XI - Instalações elétricas, iluminação, quadros, aterramento, cabos, eletrodutos e dispositivos de proteção;
- XII - Instalações elétricas do canteiro e demais serviços necessários à conclusão do empreendimento.

4.3

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, especificações técnicas, memoriais, normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho, legislação urbanística e ambiental aplicável, orientações da fiscalização e demais documentos integrantes da contratação.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global.

5.2

A adoção do regime mostra-se adequada em razão da existência de orçamento detalhado, memória de cálculo, composições de custos e especificações técnicas suficientes à caracterização do objeto e à definição dos serviços necessários à sua conclusão.

5.3

A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução do empreendimento, observadas as condições previstas neste Projeto Básico, no Edital, no Contrato e nos demais documentos técnicos.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1

A licitação será processada mediante Concorrência Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

6.2

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, encargos sociais, tributos, seguros, BDI, controle tecnológico, limpeza e demais despesas diretas e indiretas.

7. DO RITO PROCEDIMENTAL

7.1

A presente licitação observará o rito ordinário previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem adoção da inversão de fases, salvo decisão administrativa superveniente devidamente motivada no processo.

7.2

O procedimento observará a sequência legal de divulgação do edital, apresentação e julgamento das propostas, habilitação, fase recursal, adjudicação e homologação.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 481.169,43 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme orçamento-base para licitação.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1

O prazo estimado para execução da obra será de 4 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observada a programação físico-financeira aprovada e as premissas da memória de cálculo da administração local.

9.2

A execução deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro integrante do processo, quando formalmente aprovado.

9.3

Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica e formalização tempestiva.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos vinculados à Operação nº 1104401-12/2025 e ao TransfereGov nº 982983/2025, incluindo repasse OGU e contrapartida municipal, além da dotação orçamentária específica a ser indicada no processo.

10.2

As classificações orçamentárias e fontes de recurso deverão constar do Edital e do instrumento contratual.

11. DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

11.1

Para fins de qualificação técnica, a Administração seleciona parcelas que, além de representarem etapas relevantes para o desempenho, segurança, durabilidade e identidade arquitetônica do portal, possuem expressão econômica compatível com o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Considerando o valor total estimado de R\$ 481.169,43, o parâmetro de 4% corresponde a R\$ 19.246,78.

11.2

Serão adotadas como parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, para fins de comprovação de experiência, as seguintes:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

Parcela selecionada	Qtd. do orçamento	Valor	% do total	Qtd. mínima técnico-operacional
Concretagem de pilares, vigas e lajes, FCK = 30 MPa, com lançamento, adensamento e acabamento	42,00 m³	R\$ 40.243,56	8,36%	21,00 m³
Estrutura treliçada metálica, com ligações soldadas, perfis e chapas, incluindo fornecimento e instalação	1.900,96 kg	R\$ 35.205,78	7,32%	950,48 kg
Fechamento de fachada em placa cimentícia, fixada em estrutura metálica	173,17 m²	R\$ 21.886,96	4,55%	86,58 m²
Instalação de painel ripado em PVC como revestimento externo, inclusive material de fixação	252,88 m²	R\$ 111.198,92	23,11%	126,44 m²
Letreiro luminoso de acrílico com LEDs, incluindo transporte e instalação	1,00 un	R\$ 37.439,57	7,78%	Sem quantitativo mínimo

11.3

Os quantitativos mínimos acima correspondem a, no máximo, 50% dos quantitativos das parcelas selecionadas, em observância ao art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Para o letreiro luminoso, por se tratar de item unitário, não será fixado quantitativo mínimo, devendo o atestado demonstrar experiência em serviço de natureza e complexidade compatíveis.

11.4

A montagem e desmontagem de formas para pilares, embora possua valor individual superior a 4% do orçamento, não foi eleita como exigência autônoma de habilitação por constituir atividade instrumental da execução da superestrutura em concreto armado. A seleção busca preservar a competitividade e evitar multiplicação de requisitos sobre etapas tecnicamente correlatas.

11.5

A comprovação poderá ser feita por serviços equivalentes ou similares em características, complexidade tecnológica e operacional, não sendo exigida identidade absoluta de nomenclatura, marca, material comercial ou método executivo quando tecnicamente demonstrada a equivalência.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Qualificação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da própria licitante.

12.2

Para as parcelas indicadas no item 11, os atestados deverão demonstrar os quantitativos mínimos ali estabelecidos, admitindo-se o somatório de atestados quando tecnicamente possível e juridicamente cabível, sem limitação injustificada quanto ao número de documentos ou à época de execução.

12.3

Serão aceitos atestados de serviços similares ou equivalentes, desde que permitam aferir experiência efetiva em execução compatível com as características essenciais da parcela exigida.

12.4

A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade, conteúdo, quantitativos e efetiva execução dos serviços constantes dos atestados apresentados.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

12.5 Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente admitido pela legislação profissional, que comprove responsabilidade técnica por serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância do empreendimento.

12.6

O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução contratual como responsável técnico, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia anuência da Administração.

12.7

A comprovação do vínculo entre a licitante e o responsável técnico poderá ocorrer pelos meios juridicamente admitidos, inclusive contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação futura acompanhada da anuência do profissional, quando cabível.

13. DA GARANTIA DA PROPOSTA

13.1

Será exigida garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso essa exigência seja mantida no Edital.

13.2

Considerando o valor estimado de R\$ 481.169,43, a garantia de proposta corresponderá a R\$ 4.811,69 (quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

13.3

A garantia poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas e observará os prazos e condições do instrumento convocatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1

A contratada deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, caso prevista no Edital, observadas as modalidades e condições do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.2

A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas e permanecerá vigente durante o período contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1

A vistoria técnica será facultativa.

15.2

As licitantes poderão realizar visita ao local da obra para conhecimento das condições de acesso, implantação, interferências, logística, entorno e demais elementos que possam influenciar a elaboração da proposta.

15.3

A não realização da vistoria não poderá servir de fundamento para alegações posteriores de desconhecimento das condições locais, sendo admitida declaração formal de pleno conhecimento nos termos do edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1

Constituem obrigações da contratada, além das previstas em lei e no contrato:

I - executar integralmente os serviços conforme projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas, composições e cronograma;



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

- II - fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto;
- III - manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual e providenciar as ARTs/RRTs pertinentes;
- IV - manter diário de obra e registros suficientes ao acompanhamento da execução;
- V - cumprir as normas de segurança do trabalho e fornecer EPIs e EPCs;
- VI - proteger os serviços executados, o canteiro, o entorno e terceiros contra danos decorrentes da obra;
- VII - corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais em desconformidade;
- VIII - manter durante a execução as condições de habilitação exigidas na licitação;
- IX - apresentar documentação necessária às medições e aos pagamentos;
- X - promover limpeza, remoção de resíduos, desmobilização e entrega final do empreendimento em condições de uso.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1

Compete à Contratante disponibilizar os documentos técnicos do empreendimento, emitir Ordem de Serviço, designar fiscalização, prestar esclarecimentos, analisar medições, efetuar pagamentos devidos, decidir sobre ocorrências contratuais e adotar as providências administrativas necessárias à regular execução do objeto.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1

A execução será acompanhada por fiscal e gestor formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2

Compete à fiscalização verificar a conformidade dos serviços e materiais, o cumprimento das especificações e do cronograma, a correta execução dos elementos estruturais e de fachada, a observância das normas de segurança e a regularidade da documentação técnica.

18.3

A fiscalização poderá determinar correções, substituições, ensaios, paralisações ou refazimentos de serviços executados em desacordo com os documentos técnicos, sem que sua atuação reduza a responsabilidade da contratada.

19. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

19.1

Os pagamentos serão realizados mediante medições dos serviços efetivamente executados, conferidos e aprovados pela fiscalização, segundo os itens e critérios da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro.

19.2

Cada medição deverá ser acompanhada, conforme aplicável, de memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obra, documentos fiscais, relatórios de controle tecnológico, ART/RRT e comprovação da regularidade contratualmente exigida.

19.3

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos, podendo a Administração promover glosas diante de divergências de quantitativos, serviços incompletos, falhas executivas ou descumprimento das especificações.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

20. DO REAJUSTAMENTO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1

Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo legal, contado da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do índice setorial definido no Edital e no Contrato.

20.2

As alterações contratuais observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica, demonstração do interesse público, preservação do equilíbrio econômico-financeiro e formalização competente.

21. DA MATRIZ DE RISCOS

21.1

Sem prejuízo de matriz específica a ser anexada ao edital, consideram-se riscos ordinários da contratada os relacionados à produtividade, logística, planejamento executivo, erros de proposta, desperdícios, falhas de execução, segurança do trabalho, proteção do canteiro, qualidade dos materiais, coordenação entre serviços e danos causados a terceiros.

21.2

Constituem riscos da Administração, quando não imputáveis à contratada, atrasos injustificados na liberação do local ou na emissão de atos indispensáveis, paralisações determinadas por interesse público e alterações relevantes de projeto promovidas pela própria Administração.

21.3

Eventos de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração serão analisados individualmente conforme a legislação e o contrato.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1

A execução deverá promover uso racional de água, energia e materiais; prevenção de desperdícios; segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil; controle de poeira e ruído; proteção do entorno; e adoção de práticas ambientalmente responsáveis compatíveis com a natureza do empreendimento.

23. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

23.1

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis à construção civil, especialmente as relacionadas a canteiro de obras, trabalho em altura, instalações elétricas, movimentação de cargas, escavações, andaimes e proteção coletiva.

23.2

Deverão ser fornecidos gratuitamente aos trabalhadores todos os EPIs e EPCs necessários, cabendo à contratada implementar sinalização, isolamento e medidas de prevenção compatíveis com a execução próxima a áreas de circulação.

24. DO RECEBIMENTO DA OBRA

24.1

Concluídos os serviços, a contratada solicitará formalmente o recebimento provisório, que dependerá de vistoria técnica, verificação da conformidade com os projetos, testes das instalações elétricas e iluminação, inspeção dos revestimentos, estrutura, paisagismo, pavimentação e limpeza final.

24.2

Eventuais falhas, vícios, defeitos ou serviços incompletos deverão ser corrigidos pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

24.3

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da plena conformidade do empreendimento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos e demais garantias legais.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.2

A aplicação de penalidades não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e o devido processo administrativo.

26.2

Constituem, entre outras, causas de extinção a inexecução total ou parcial, atraso injustificado, abandono da obra, descumprimento de especificações técnicas, perda das condições de habilitação e demais hipóteses previstas em lei.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1

Integram o presente Projeto Básico, independentemente de transcrição:

I - Planilha Orçamentária - Orçamento Base para Licitação;

II - Quadro de Composição do Investimento - QCI;

III - Composição do BDI;

IV - Composições de Custos;

V - Cotações de Mercado;

VI - Especificações Técnicas;

VII - Memorial de Cálculo;

VIII - Projetos gráficos e demais documentos técnicos vinculados ao empreendimento;

IX - Cronograma físico-financeiro, quando juntado/aprovado no processo;

X - Demais documentos integrantes da contratação.

27.2

Todos os documentos técnicos complementam-se entre si e deverão ser interpretados de forma sistemática, prevalecendo a solução que assegure segurança, funcionalidade, durabilidade, compatibilidade com o projeto aprovado e boa técnica construtiva.

27.3

A participação na licitação implica pleno conhecimento e aceitação das condições de execução do objeto, dos projetos, memoriais, especificações e demais elementos que compõem a contratação.

27.4

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis, regras do instrumento de transferência e demais disposições pertinentes.

28. ANEXOS

28.1



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

São anexos a este Projeto Básico

APÊNDICE A - Memorial Descritivo

APÊNDICE B – Planilhas Orçamentárias / Memória de Cálculo/ Cronograma / BDI

APÊNDICE C – Projetos

APÊNDICE D – Documentos informativos complementares

APÊNDICE A - MEMORIAL DESCRITIVO

(fornecido por e-mail licitacao@Nova Itarana.ba.gov.br)

(disponível no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>)



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO II

Modelo de Carta de Proposta de Preço

Ao

Agente de Contratação do Município de Nova Itarana
Concorrência Eletrônica N.º /2026

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Em anexo está o cronograma físico-financeiro, Detalhamento da composição do BDI e planilhas e composição de preços. Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortúnica do trabalho, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como custos por responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital.

O prazo de execução total dos serviços é de, meses a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de consecutivos a contar do dia da apresentação da mesma.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar as quantidades dos equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da municipalidade, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização municipal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados Complementares: email; Telefone

Informações Bancárias: Banco, Agência Conta

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social / Cnpj / nome do representante legal / assinatura



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0*0/2026.

ANEXO III
Minuta de Contrato

Município de Nova Itarana, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com endereço, Centro, - BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente contratante, e a sociedade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, situada, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, com endereço na aqui denominada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº *0*0/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a construção de Portal no Município de Nova Itarana/Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas.

(Planilha)

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3. As supressões e acréscimos decorrentes da vontade das partes não ficam sujeitos aos limites estabelecidos no item anterior, desde que devidamente justificados e não alterem a substância do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato administrativo terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses (de ***** a *****), nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, sendo o prazo de execução do objeto contratual de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2. Tratando-se de contrato para a conclusão de escopo predefinido, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá como regime de execução a empreitada por preço global, conforme projetos e planilhas do edital de origem.

3.2. O objeto contratual será executado conforme os documentos técnicos que integram o projeto básico e proposta vencedora, os quais integram este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$, conforme a proposta vencedora do processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º/2026, a ser pago em parcelas mensais, conforme os serviços efetivamente executados e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

5.1. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

5.2.1. A liquidação das medições deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do acompanhamento das medições pelo fiscal de contrato, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para liquidação e pagamento.

5.6. Antes do processamento dos pagamentos, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que, em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro, as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por, independentemente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e projeto básico.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

8.1. - DO CONTRATADO:

- 8.1.1. Executar os serviços nos termos exigidos no edital, projeto básico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- 8.1.2. Cumprir todas as normas de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho.
- 8.1.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- 8.1.4. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos de controle interno e externo da União aos documentos e registros contábeis referentes a execução dos serviços.
- 8.1.5. Prestar todas as informações e documentos necessários à prestação de contas pela municipalidade, cooperando e complementando informações, sempre que solicitado.
- 8.1.6. Disponibilizar, imagens de satélite, fotos georreferenciadas obtidas pelos aplicativos, mapas, aerolevantamentos com drones ou outros meios tecnológicos disponíveis, quando solicitado pela Contratante para atendimento à demanda de informação superveniente.
- 8.1.7. Iniciar os serviços até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas, salvo justificativa aceita pela administração.
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, inclusive no que se refere a licenças e autorizações, salvo quando expressamente vinculados à contratante.
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.1.10. Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes.
- 8.1.11. Efetuar o registro da obra junto ao INSS, quando for o caso, nos termos e prazos legais, comprovando o procedimento junto à contratante, bem como proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e encaminhá-la ao órgão de classe competente.
- 8.1.12. Apresentar Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período de execução contratual.
- 8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 8.1.14. Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado.
- 8.1.15. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso.
- 8.1.16. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 8.1.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.
- 8.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- 8.1.19. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do contrato.
- 8.1.20. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 8.1.21. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.22. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando,



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.23. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.1.25. Cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.1.26. Arcar com prejuízos decorrentes das chuvas ordinárias e condizentes com a média histórica anual para a região.

8.1.27. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.28. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico ou dos documentos técnicos que instruem e acompanham este.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o projeto básico e seus anexos e neste contrato.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e edital.

8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução contratual, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

➤ apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 0,3% a 10% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 3% a 15% sobre o valor estimado da contratação ou do contrato.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se da garantia prestada ou do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. As multas e demais penalidades serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1. Este contrato será regido de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código Civil Brasileiro, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO

12.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

12.2. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento e as revisões por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

13.2. A garantia é prestada nos termos e prazos estabelecidos no Edital e projeto Básico.

13.3. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 15 dias úteis contados da formalização deste instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

13.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento parcial ou total do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, inclusive de acidente de trabalho e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada, quando couber.

13.5. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 13.4, observada a legislação que rege a matéria.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

13.8. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

13.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.8.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada

13.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

13.10. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.11. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.11.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se** o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

13.12. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista na legislação ou nos anexos deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

14.1 Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade, **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Amargosa, Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

..... - BA, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF.

Ciente: _____
Fiscal de contrato



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO IV

Declaração Financeira ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica n.º */2026 do Município de Nova Itarana, Bahia, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social

CNPJ

Nome do representante legal
e assinatura



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO V

Declaração Reserva de Cargos

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica n.º */*/2026 do Município de Nova Itarana, Bahia, especialmente em face do quanto disposto no inciso IV do artigo 63 combinado com o artigo 116, ambos da lei 14.133/2021, que cumprimos e cumpriremos durante todo o prazo de vigência de contrato administrativo a ser celebrado em decorrência do referido procedimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social

CNPJ

Nome do representante legal
e assinatura



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO VI

Declaração Ausência Servidor

(Razão Social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º, com endereço na, representada por, inscrito no CPF n.º, para fins de participação na Concorrência Eletrônica n.º/2026, do Município de Nova Itarana, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a construção de Portal no Município de Nova Itarana/Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não há em seu quadro funcional ou diretores ou sócios qualquer servidor ou agente político do Município de Nova Itarana, Bahia.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social
CNPJ
Nome do representante legal
e assinatura



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO VII

Declaração Compromisso Vinculação Futura

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do Edital da Concorrência Eletrônica n.º/2026, do Município de Nova Itarana, Bahia, que aceitamos a nossa indicação como **responsável técnico** da empresa, (CNPJ n.º), **assumindo o compromisso** de nos vincularmos, nesta qualidade, à execução do objeto contratual caso a empresa participante venha a ser declarada vencedora do certame.

(local e data)

(Pessoal técnico / responsável técnico)
(CREA/CAU n.º ...)



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO VIII

Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Instalações e Aparelhamentos Adequados e Disponíveis.

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º, com endereço na, por intermédio de seu representante legal, inscrito no CPF sob n.º, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 67, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 para fins de participação na Concorrência Eletrônica n.º .../2026, do Município de Nova Itarana, Bahia, que tem por objeto, que dispõe de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

(Relacionar os membros da equipe técnica da participante, com a completa qualificação e comprovação da qualificação)

(Relacionar instalações e aparelhamento adequados e disponíveis)

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal
e assinatura



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO IX

Declaração Responsabilidade Técnica

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos da Concorrência Eletrônica n.º/2026 do Município de Nova Itarana, Bahia, que tem por objeto, na qualidade de responsável técnico da Licitante, inscrita no CNPJ n.º, **QUE NOS RESPONSABILIZAMOS** e nos obrigamos pessoalmente pelo acompanhamento e pela execução do contrato resultante do mencionado procedimento licitatório até o seu término e vigência, assumindo, para o caso e culpa ou falha técnica na execução, responsabilidade pessoal e solidaria com a licitante pelo descumprimento contratual ou danos causados a terceiros e a administração.

_____, ____ de _____ de 2026.

(responsáveis técnicos)
(CREA/CAU n.º ...)



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0*0/2026.

ANEXO X

Atestado de Visita Técnica

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa, inscrita no CNPJ sob n.º _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução dos obra de engenharia para a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a construção de Portal no Município de Nova Itarana/Ba, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas, referente à Concorrência Eletrônica n.º/2026, tomando todas as informações necessárias a execução do objeto contratual e formulação da proposta, não ficando dúvidas ou esclarecimentos pendentes, por conta de que o mesmo declarou apto a execução do objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura e carimbo servidor público)

(assinatura e carimbo representante empresa)



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026.

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento dos Locais de Cumprimento do Objeto da Licitação

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no §§ 2º e 3º do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da Concorrência Eletrônica n.º/2026, do Município de Nova Itarana, Bahia, principalmente no que se refere aos locais, trechos, acessos, obrigações e condições para a prestação do serviço e execução do objeto da licitação, bem como da obrigação de prestação da garantia de execução. Declaramos que tomamos e temos conhecimento de todas as condições e informações necessárias à elaboração da proposta, sendo desnecessária a realização de vistoria técnica, renunciando qualquer reclamação futura que possa ocasionar obstáculo ao cumprimento contratual.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal
e assinatura



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV 982983/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE NOVA ITARANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	MUNICÍPIO / UF NOVA ITARANA/BA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA									481.169,43	
1.			CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA					-	481.169,43	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	20.752,00	
1.1.0.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	145,87	BDI 1	179,25	11.472,00	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	47,20	BDI 1	58,00	9.280,00	RA
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS					-	18.138,65	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	449,52	BDI 1	552,37	4.418,96	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	329,47	5,50	BDI 1	6,76	2.227,22	RA
1.2.0.0.3.	Composição	LLES 1537	Copia da ORSE (4175) - Locação de praças com piquetes de madeira	M2	88,63	0,79	BDI 1	0,97	85,97	RA
1.2.0.0.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	97,65	95,06	BDI 1	116,81	11.406,50	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	20.119,81	
1.3.0.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	329,47	3,24	BDI 1	3,98	1.311,29	RA
1.3.0.0.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	89,63	93,29	BDI 1	114,63	10.274,29	RA
1.3.0.0.3.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	17,27	41,30	BDI 1	50,75	876,45	RA
1.3.0.0.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	164,33	37,92	BDI 1	46,60	7.657,78	RA
1.4.			PAISAGISMO					-	10.853,17	
1.4.0.0.1.	Composição	LLES 882	Copia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	M3	20,27	195,50	BDI 1	240,23	4.869,46	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	202,70	18,26	BDI 1	22,44	4.548,59	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	12,00	62,24	BDI 1	76,48	917,76	RA
1.4.0.0.4.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	4,00	105,26	BDI 1	129,34	517,36	RA
1.5.			PORTAL					-	391.905,40	
1.5.1.			INFRAESTRUTURA					-	32.557,65	
1.5.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	34,00	71,32	BDI 1	87,64	2.979,76	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV 982983/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE NOVA ITARANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	MUNICÍPIO / UF NOVA ITARANA/BA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA										481.169,43
1.5.1.0.2.	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	59,00	5,90	BDI 1	7,25	427,76	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_01/2026	M2	60,00	49,09	BDI 1	60,32	3.619,20	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	28,45	4,14	BDI 1	5,09	144,81	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	27,98	46,49	BDI 1	57,13	1.598,50	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,00	209,58	BDI 1	257,53	3.347,90	RA
1.5.1.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,86	81,14	BDI 1	99,70	285,14	RA
1.5.1.0.8.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,91	17,44	BDI 1	21,43	233,80	RA
1.5.1.0.9.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	94,55	12,37	BDI 1	15,20	1.437,16	RA
1.5.1.0.10.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	313,63	10,44	BDI 1	12,83	4.023,87	RA
1.5.1.0.11.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	10,25	874,97	BDI 1	1.075,16	11.020,39	RA
1.5.1.0.12.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	836,56	BDI 1	1.027,96	298,10	RA
1.5.1.0.13.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	32,73	49,86	BDI 1	61,27	2.005,37	RA
1.5.1.0.14.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	41,66	19,38	BDI 1	23,81	991,92	RA
1.5.1.0.15.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	11,73	6,32	BDI 1	7,77	91,14	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV 982983/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE NOVA ITARANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	MUNICÍPIO / UF NOVA ITARANA/BA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA									481.169,43	
1.5.1.0.16.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	22,29	1,93	BDI 1	2,37	52,83	RA
1.5.2.			SUPERESTRUTURA					-	127.040,67	
1.5.2.0.1.	Composição	LLES 2502	QUANTIDADE DE TEMPO (EM MESES) PARA A LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (INCLUI INSTALAÇÃO)	MÊS	2,00	2.129,40	BDI 1	2.616,61	5.233,22	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	230,00	70,23	BDI 1	86,30	19.849,00	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	92477	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,66	117,20	BDI 1	144,02	1.535,26	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	395,47	14,26	BDI 1	17,52	6.928,63	RA
1.5.2.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,55	10,32	BDI 1	12,68	311,29	RA
1.5.2.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.362,45	8,60	BDI 1	10,57	14.401,10	RA
1.5.2.0.7.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,73	11,18	BDI 1	13,74	37,51	RA
1.5.2.0.8.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,64	9,79	BDI 1	12,03	43,78	RA
1.5.2.0.9.	Composição	LLES 321	CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	42,00	779,77	BDI 1	958,18	40.243,56	RA
1.5.2.0.10.	Composição	LLES 2237	Cópia da SINAPI (103675) - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,90	793,84	BDI 1	975,47	877,92	RA
1.5.2.0.11.	SINAPI	101952	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	M2	1,90	204,88	BDI 1	251,76	478,34	RA
1.5.2.0.12.	Composição	LLES 1734	Cópia da SINAPI (100775) - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.900,96	15,07	BDI 1	18,52	35.205,78	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV/ 982983/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE NOVA ITARANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	MUNICÍPIO / UF NOVA ITARANA/BA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA										481.169,43
1.5.2.0.13.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE	M2	123,23	12,52	BDI 1	15,38	1.895,28	RA
1.5.3.			ALVENARIA E CANTEIRO					-	5.729,13	
1.5.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,59	102,09	BDI 1	125,45	74,02	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	19,00	61,21	BDI 1	75,21	1.429,00	RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,38	46,49	BDI 1	57,13	135,96	RA
1.5.3.0.4.	SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,51	118,46	BDI 1	145,56	1.093,16	RA
1.5.3.0.5.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	8,91	25,53	BDI 1	31,37	279,51	RA
1.5.3.0.6.	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	23,32	94,83	BDI 1	116,53	2.717,48	RA
1.5.4.			REVESTIMENTO DE PAREDES E PINTURAS					-	214.265,18	
1.5.4.0.1.	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	201,30	9,46	BDI 1	11,62	2.339,11	RA
1.5.4.0.2.	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	201,30	49,20	BDI 1	60,46	12.170,60	RA
1.5.4.0.3.	Composição	LLES 2076	Copia da ORSE (2215) - Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassaindustrializada ac-ii, exclusive regularização de base	M2	106,50	122,86	BDI 1	150,97	16.078,31	RA
1.5.4.0.4.	SINAPI	102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	106,50	22,29	BDI 1	27,39	2.917,04	RA
1.5.4.0.5.	Composição	LLES 2341	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metalica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	M2	173,17	102,86	BDI 1	126,39	21.886,96	RA
1.5.4.0.6.	Composição	LLES 1477	INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM PVC COMO REVESTIMENTO EXTERNO, INCLUSIVE MATERIAL DE FIXAÇÃO	M2	252,88	357,85	BDI 1	439,73	111.198,92	RA
1.5.4.0.7.	Composição	LLES 2500	LETREIRO LUMINOSO DE ACRILICO COM LEDS. E=5 cm - CONFORME PROJETO DO PORTAL DE NOVA ITARANA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	UN	1,00	30.468,40	BDI 1	37.439,57	37.439,57	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV 982983/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA DE NOVA ITARANA	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			
Localidade SINAPI SALVADOR	Data Base 02-26 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	Município / UF NOVA ITARANA/BA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA									481.169,43	
1.5.4.0.8.	Composição	LLES 1713	Cópia da ORSE (1935) - Revestimento para piso ou parede em granito verde ubatuba, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	M2	16,03	519,59	BDI 1	638,47	10.234,67	RA
1.5.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	12.312,77	
1.5.5.1.			INFRAESTRUTURA					-	1.596,98	
1.5.5.1.1.	Composição	LLES 1608	Adaptada da ORSE (3767) - Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	12,00	14,37	BDI 1	17,66	211,92	RA
1.5.5.1.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,00	16,00	BDI 1	19,66	432,52	RA
1.5.5.1.3.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	20,67	BDI 1	25,40	76,20	RA
1.5.5.1.4.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	18,99	BDI 1	23,33	139,98	RA
1.5.5.1.5.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	26,72	BDI 1	32,83	65,66	RA
1.5.5.1.6.	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	28,60	BDI 1	35,14	35,14	RA
1.5.5.1.7.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	153,18	BDI 1	188,23	188,24	RA
1.5.5.1.8.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	242,64	BDI 1	298,16	298,16	RA
1.5.5.1.9.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	20,23	BDI 1	24,86	149,16	RA
1.5.5.2.			CABOS					-	2.631,46	
1.5.5.2.1.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,00	12,02	BDI 1	14,77	251,10	RA
1.5.5.2.2.	Composição	COMP015	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM², 0,6/KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	114,00	14,00	BDI 1	17,20	1.960,80	RA
1.5.5.2.3.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	5,00	68,29	BDI 1	83,91	419,56	RA
1.5.5.3.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					-	2.724,00	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV 982983/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE NOVA ITARANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	MUNICÍPIO / UF NOVA ITARANA/BA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA									481.169,43	
1.5.5.3.1.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00	31,22	BDI 1	38,36	153,44	RA
1.5.5.3.2.	Composição	LLES 2495	Copia da ORSE (13716) - Fornecimento e instalação de fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar.	UN	116,00	18,03	BDI 1	22,16	2.570,56	RA
1.5.5.4.			QUADROS					-	5.360,33	
1.5.5.4.1.	Composição	LLES 1706	Copia da ORSE (12224) - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	311,66	BDI 1	382,97	382,97	RA
1.5.5.4.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	11,58	BDI 1	14,23	56,92	RA
1.5.5.4.3.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	21,95	BDI 1	26,97	53,94	RA
1.5.5.4.4.	Composição	LLES 1321	Copia da ORSE (7996) - Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	4,00	314,86	BDI 1	386,90	1.547,60	RA
1.5.5.4.5.	Composição	COMP0430	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	70,61	BDI 1	86,77	86,77	RA
1.5.5.4.6.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	108,32	BDI 1	133,10	133,10	RA
1.5.5.4.7.	Composição	LLES 226	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD ø5/8"x2,40m, COM SOLDA EXOTÉRMICA OU CONECTOR TIPO PRESSÃO.	UN	4,00	101,81	BDI 1	125,10	500,40	RA
1.5.5.4.8.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	49,82	BDI 1	61,22	244,88	RA
1.5.5.4.9.	Composição	LLES 1320	Copia da ORSE (4332) - Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondulada, fio 12 bwg, 1", fixada com cantoneiras em aço - Rev. 01	M2	0,28	251,21	BDI 1	308,69	86,44	RA
1.5.5.4.10.	Composição	LLES 1707	Copia da ORSE (11774) - Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	UN	1,00	1.269,46	BDI 1	1.559,91	1.559,91	RA
1.5.5.4.11.	Composição	LLES 1372	Copia da ORSE (3249) - Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	UN	1,00	575,68	BDI 1	707,40	707,40	RA
1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CANTEIRO					-	19.305,39	
1.6.1.			INFRAESTRUTURA					-	2.142,03	
1.6.1.0.1.	Composição	LLES 1608	Adaptada da ORSE (3767) - Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	68,00	14,37	BDI 1	17,66	1.200,88	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	153,18	BDI 1	188,23	941,15	RA
1.6.2.			CABOS					-	3.933,03	
1.6.2.0.1.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,00	12,02	BDI 1	14,77	871,43	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV 982983/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA DE NOVA ITARANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	MUNICÍPIO / UF NOVA ITARANA/BA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA									481.169,43	
1.6.2.0.2.	Composição	COMP015	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 0,6/1KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	178,00	14,00	BDI 1	17,20	3.061,60	RA
1.6.3.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					-	12.026,94	
1.6.3.0.1.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	9,00	31,22	BDI 1	38,36	345,24	RA
1.6.3.0.2.	Composição	LLES 1326	Copia da ORSE (10351) - Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	UN	6,00	77,37	BDI 1	95,07	570,42	RA
1.6.3.0.3.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8,00	315,14	BDI 1	387,24	3.097,92	RA
1.6.3.0.4.	Composição	LLES 907	POSTE TELEFÔNICO ORNAMENTAL 2 PÉTALAS (h = 5,00m)	UN	4,00	1.630,32	BDI 1	2.003,34	8.013,36	RA
1.6.4.			QUADROS					-	1.203,39	
1.6.4.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	11,58	BDI 1	14,23	42,69	RA
1.6.4.0.2.	Composição	LLES 1321	Copia da ORSE (7996) - Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	3,00	314,86	BDI 1	386,90	1.160,70	RA
1.7.			LIMPEZA FINAL					-	95,01	
1.7.0.0.1.	Composição	251	Adaptado ORSE (6191) - LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE	M2	89,63	0,86	BDI 1	1,06	95,01	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA ITARANA/BA
Local
quarta-feira, 19 de agosto de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Raphael Costa Bomfim
CREA/CAU: 052375257-1
ART/RRT: BA20261411425



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1104401-12/2025	Nº TransfereGOV 982983/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE NOVA ITARANA	MUNICÍPIO / UF NOVA ITARANA/BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA			RECURSO OGU	REPASSE 448.684,00	CONTRAPARTIDA 32.485,43	INVESTIMENTO 481.169,43

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	Em Análise	496,00	m²	LOTE 1	448.684,00	32.485,43	-	481.169,43
TOTAL								448.684,00 (93,25%)	32.485,43 (6,75%)	- (0,00%)	481.169,43 (100,00%)

Observações:

NOVA ITARANA/BA
Local
quinta-feira, 19 de março de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: Elmo Ricardo Galvão de Souza Silva
Cargo: Prefeito Municipal

Nº OPERAÇÃO
1104401-12/2025Nº TRANSFEREGOV
982983/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE NOVA ITARANA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA / CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA ITARANA/BA

Local

Documento assinado digitalmente



RAPHAEL COSTA BOMFIM

Data: 19/03/2026 17:37:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 19 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Raphael Costa Bomfim

CREA/CAU: 052375257-1

ART/RRT: BA20261411425

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	LLES 1537	Copia da ORSE (4175) - Locação de praças com piquetes de madeira	M2		0,76	0,79
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	24,16	25,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	24,60	25,81
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	43,62	46,43
ORSE-I	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,024	6,69	6,69
ORSE-I	1886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	0,0005	18,93	18,93
Composição	LLES 882	Copia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	M3		193,56	195,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	24,60	25,81
ORSE-I	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m³	0,1	57,00	57,00
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,9	165,00	165,00
Composição	LLES 2502	QUANTIDADE DE TEMPO (EM MESES) PARA A LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1,10 M E ALTURA DE 14,00 M, INCLUINDO	MÊS		2.060,10	2.129,40
SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	35	24,50	24,50
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	35	34,36	36,34
Composição	LLES 321	CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		777,16	779,77
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	31,86	33,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	24,60	25,81
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	0,55	0,55
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,47	1,47
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	660,18	660,18
Composição	LLES 2237	Copia da SINAPI (103675) - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3		784,00	793,84
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	31,86	33,68
SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,103	666,38	672,94
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	24,60	25,81
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	0,55	0,55
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,47	1,47
Composição	LLES 1734	Copia da SINAPI (100775) - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG		15,01	15,07
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,008362	24,22	25,47
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0005207	200,26	203,67
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0006627	374,73	378,14
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0788875	25,82	26,12
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0023666	35,90	38,09
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,0788875	12,41	12,52
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0049857	38,75	40,97
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,5167325	9,71	9,71
SINAPI-I	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,006424	8,74	8,74
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,0018177	8,88	8,88
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	0,5660258	11,04	11,04
Composição	LLES 2076	Copia da ORSE (2215) - Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassaindustrializada ac-ii, exclusive regularização de base	M2		121,47	122,86
Composição	LLES 1314	Copia da ORSE (3407) - Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	KG	5,5	1,59	1,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,60	25,81
ORSE-I	1719	Pedra miracema 11 x 23 e=3cm (tipo Granítica)	m²	1,05	84,12	84,12
Composição	LLES 1314	Copia da ORSE (3407) - Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	KG		1,59	1,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	24,60	25,81
ORSE-I	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	0,84	1,69	1,69
Composição	LLES 2341	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	M2		100,73	102,86
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	31,86	33,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	24,60	25,81
ORSE-I	13553	Adesivo selante impermeável PU Selamax Brasilit ou similar	kg	0,038	89,97	89,97
ORSE-I	13552	Cordão delimitador para junta de placa cimentícia	m	1,25	0,29	0,29
SINAPI-I	11062	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,05	50,55	50,55
ORSE-I	13531	Parafuso 4,2 x 32mm, auto-brocante com asa	un	15	0,29	0,29

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	LLES 1477	INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM PVC COMO REVESTIMENTO EXTERNO, INCLUSIVE MATERIAL DE FIXAÇÃO	M2		356,33	357,85
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,60	25,81
Cotação	4925	Cola Adesivo Multiuso PU 40 FIX Branco Selante 280ML 387G TEK BOND	UN	4	19,10	19,10
Cotação	COTAÇÃO 365	PAINEL RIPADO COR MADEIRA EM PVC	M2	1,1	224,29	224,29
SINAPI-I	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	18	0,26	0,26
Composição	LLES 1608	Adaptada da ORSE (3767) - Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M		13,83	14,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	24,60	25,81
SINAPI-I	40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	1,015	2,72	2,72
Composição	COMP015	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 0,6/1KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		13,91	14,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	25,82	27,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	32,92	34,78
SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,19	10,16	10,16
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	6,18	6,18
Composição	LLES 2495	Copia da ORSE (15710) - Fornecimento e instalação de fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k	UN		17,72	18,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	32,92	34,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	24,60	25,81
ORSE-I	14501	Fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar. Exclusive fonte	m	1	11,97	11,97
Composição	LLES 1706	Copia da ORSE (12224) - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN		302,69	311,66
SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,011	771,57	780,76
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2	32,92	34,78
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	24,60	25,81
ORSE-I	8829	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904311, Cemar ou similar	un	1	133,38	133,38
Composição	LLES 1321	Copia da ORSE (7996) - Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA,ref.55M1 312-OMB, Siemens ou similar	UN		313,01	314,86
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	32,92	34,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	24,60	25,81
ORSE-I	7943	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	un	1	278,50	278,50
Composição	COMP0430	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN		70,46	70,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	25,82	27,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	32,92	34,78
SINAPI-I	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1	66,82	66,82
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	0,82	0,82
Composição	LLES 226	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD ø5/8"x2,40m, COM SOLDA EXOTÉRMICA OU CONECTOR TIPO PRESSÃO.	UN		101,02	101,81
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	25,82	27,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	32,92	34,78
ORSE-I	11598	Conector de pressão 25mm²	un	1	12,50	12,50
SINAPI-I	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	73,65	73,65
Composição	LLES 1320	Copia da ORSE (4332) - Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondulada, fio 12 bwg, 1", fixada com cantoneiras em aço - Rev. 01	M2		248,38	251,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,60	25,81
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	38,75	40,97
ORSE-I	3025	Bucha de plástico S12 com parafuso - cartela com 2 conjuntos	cj	2	3,25	3,25
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	3,48	9,71	9,71
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,15	33,41	33,41
ORSE-I	3438	Tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, sem revestimento	m²	1	152,03	152,03
Composição	LLES 1707	Copia da ORSE (11774) - Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	UN		1.237,00	1.269,46
SINAPI	103337	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,53	87,67	90,10
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,23	12,71	12,94
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,72	8,69	9,05
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,15	1.091,48	1.109,38
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	5,72	52,51	54,15
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,12	97,31	102,09
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,64	151,11	155,15

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,12	615,49	627,87
Composição	LLES 1372	Copia da ORSE (3249) - Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	UN		567,72	575,68
Composição	LLES 1309	Copia da ORSE (126) - Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	M3	0,05	732,15	743,01
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,28	97,31	102,09
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	24,60	25,81
ORSE-I	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un	1	389,76	389,76
Composição	LLES 1309	Copia da ORSE (126) - Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	M3		732,15	743,01
Composição	LLES 1310	Copia da ORSE (125) - Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	M3	1	663,35	670,61
Composição	LLES 1311	Copia da ORSE (7692) - Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	M3	1	68,80	72,40
Composição	LLES 1310	Copia da ORSE (125) - Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	M3		663,35	670,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	24,60	25,81
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,913	146,89	146,89
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	293	0,97	0,97
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,209	116,09	116,09
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,627	116,70	116,70
Composição	LLES 1311	Copia da ORSE (7692) - Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	M3		68,80	72,40
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	32,23	34,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	31,86	33,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,62	24,60	25,81
Composição	LLES 1326	Copia da ORSE (10351) - Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	UN		74,92	77,37
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	32,92	34,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	24,60	25,81
ORSE-I	11129	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	1	28,90	28,90
Composição	LLES 907	POSTE TELECÔNICO ORNAMENTAL 2 PÉTALAS (h = 5,00m)	UN		1.617,05	1.630,32
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,124	25,82	27,11
SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	2	138,27	140,66
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,653	32,92	34,78
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,111	286,27	288,58
ORSE-I	9985	Poste telecônico em aço galvanizado, reto, engastado, h (total)=5,50m, h (útil)=5,00m , ref. Cannes, marca Indal ou similar	un	1	1.159,45	1.159,45
Composição	251	Adaptado ORSE (6191) - LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE	M2		0,82	0,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,033333	24,60	25,81
Composição	LLES 1713	Copia da ORSE (1935) - Revestimento para piso ou parede em granito verde ubatuba, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	M2		516,92	519,59
Composição	LLES 1714	Copia da ORSE (3407) - Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	KG	4,5	1,59	1,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,04	32,45	34,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	24,60	25,81
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,3	6,49	6,49
ORSE-I	1071	Granito verde ubatuba polido esp=2cm	m²	1,05	437,43	437,43
Composição	LLES 1714	Copia da ORSE (3407) - Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	KG		1,59	1,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	24,60	25,81
ORSE-I	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	0,84	1,69	1,69
Composição	LLES 2500	LETREIRO LUMINOSO DE ACRILICO COM LEDS. E=5 cm - CONFORME PROJETO DO PORTAL DE NOVA ITARANA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	UN		30.468,40	30.468,40
Cotação	LLES 228	LETREIRO LUMINOSO DE ACRILICO COM LEDS. E=5 cm - CONFORME PROJETO DO PORTAL DE NOVA ITARANA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	UN	1	30.468,40	30.468,40

19/03/2026

Data

Responsável Técnico: Raphael Costa Bomfim
CREA/CAU: 052375257-1

Documento assinado digitalmente



RAPHAEL COSTA BOMFIM

Data: 19/03/2026 17:37:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	03.007.331/0001-41	Mercado livre		
E002	10.490.181/0001-35	Madeira Madeira		
E003	01.438.784/0001-05	Leroy Merlin		
E004	15.436.940/0001-03	Amazon		
E005	24.645.513/0001-18	Universo do Lar		
E006	47.062.327/0001-51	Propag Comunicação Visual		
E007	32.918.507/0001-15	Etnia Comunicação Visual		
E008	16.625.708/0001-78	IdeiaAtiva Gráfica e Comunicação Visual		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4925	Cola Adesivo Multiuso PU 40 FIX Branco Selante 280ML 387G TEK BOND	UN	19,10	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Mercado livre		19,10	
	E004	Amazon		16,90	
	E005	Universo do Lar		19,74	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COTAÇÃO 365	PAINEL RIPADO COR MADEIRA EM PVC	M2	224,29	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	Leroy Merlin		258,34	
	E002	Madeira Madeira		224,29	
	E001	Mercado livre		204,50	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	LLES 228	LETREIRO LUMINOSO DE ACRILICO COM LEDS. E=5 cm - CONFORME PROJETO DO PORTAL DE NOVA ITARANA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	UN	30.468,40	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	Propag Comunicação Visual		42.332,00	
	E007	Etnia Comunicação Visual		30.468,40	
	E008	IdeiaAtiva Gráfica e Comunicação Visual		27.000,00	
	OBSERVAÇÕES:				

19/03/2026

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Raphael Costa Bomfim

Documento assinado digitalmente



RAPHAEL COSTA BOMFIM

Data: 19/03/2026 17:37:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

20 de março de 2026

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

1.2 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será de extrema importância um encarregado de obras da obra coordenando, fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O Encarregado de Obras deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

2.SERVIÇOS INICIAIS

2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

AA placa de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 4,00 x 2,00m deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações fornecidas pelo município. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação,

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

inclusive quanta à integridade do padrão das cores durante o período de execução da obra.

A obra não poderá iniciar sem que a placa seja instalada.



2.2 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA

A limpeza manual de vegetação em terreno com enxada consiste na remoção de vegetação rasteira, mato, capim, pequenas plantas e detritos orgânicos existentes na área destinada à implantação da obra, utilizando ferramentas manuais adequadas.

Inicialmente, é realizada a inspeção da área para identificação das condições do terreno e do tipo de vegetação presente. Em seguida, procede-se ao corte e à remoção da vegetação utilizando enxadas e outras ferramentas auxiliares, promovendo o destocamento superficial quando necessário e a retirada de raízes de pequeno porte. Durante a execução, devem ser adotadas medidas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores.

Ao final dos serviços, o terreno deverá apresentar-se limpo, desobstruído e em condições adequadas para o início das etapas subsequentes da obra, como

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



locação, terraplenagem ou fundações.

2.3 LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETE DE MADEIRA

A locação do paisagismo em torno do portal deverá ser feita por meio de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadreamento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um “X”, as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

2.4 TAPUME COM TELHA METÁLICA

O tapume de proteção feito com telha metálica fixada em sarrafos de madeira, implantada em toda divisa da praça. Deverá ser instalado de modo que impeça a presença de estranhos e transeuntes durante toda realização da obra.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, compreende regularização e compactação de subleito até 0,20 m de espessura. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

3.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, inicia-se a

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do passeio;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:
 - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
 - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
 - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;
 - Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;
 - Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

3.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

A escavação e reaterro para assentamento do meio fio deverá ser manual seguindo o alinhamento e indicações do projeto. O meio-fio (guia) será em concreto pré-moldado para delimitação da praça e dos canteiros e tem as dimensões de 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

3.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

A escavação e reaterro para assentamento do meio fio deverá ser manual seguindo o alinhamento e indicações do projeto. O meio-fio (guia) será em concreto pré-moldado para delimitação da praça e dos canteiros e tem as dimensões de 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia.

4. PAISAGISMO

4.1 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA

Será lançado lastro de terra vegetal conforme projeto, onde há vegetação.

Consiste no serviço de espalhamento da terra vegetal com trator de esteiras tem como objetivo distribuir e nivelar esse material de forma uniforme nas áreas de implantação da grama. Antes de iniciar o espalhamento, a área destinada ao serviço deve ser devidamente preparada, garantindo que não haja obstáculos ou obstruções que possam prejudicar a distribuição uniforme do material. A superfície também deve estar limpa e nivelada.

4.2 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS

Será distribuída de forma nivelada terra vegetal adubada em toda área dos canteiros em obediência as indicações do projeto, após preparo da superfície procede-se o plantio da grama pelo sistema de placas dessa gramínea, após disposta sobre a terra, serão umedecidas e compactada com o emprego de ferramenta

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

própria, a grama deve ser irrigada constantemente até que a espécie se adapte ao novo ambiente.

4.3 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA

Serão executadas covas e camadas de substrato nas dimensões indicadas pelo técnico responsável pela execução da obra, para cada uma das plantas utilizadas, de maneira que sejam dadas boas condições para o desenvolvimento e fixação da planta.

4.4 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M

As covas para plantio de arbusto deverão ter as dimensões de 80 x 80 centímetros, e 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico. As mudas deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios: deverão apresentar uniformidade e boa qualidade fitossanitária, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional. Também é recomendado que possuam torrões proporcionais ao seu porte e estejam bem enraizadas.

5.PORTAL

5.1 INFRAESTRUTURA

5.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES

A locação da fundação deverá ser feita por meio do gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m. Para um perfeito esquadramento, serão

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

tomadas as medidas das diagonais, formando-se um “X”, as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

5.1.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação mecanizada do solo, em profundidade até 3,0 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar.

A locação do local de escavação deve ser previamente preparada. A execução deve ser feita com escavadeira e o material escavado deve ser retirado da vala e colocado em locais designados.

Durante todo o processo, é fundamental garantir a segurança dos trabalhadores e das operações. Verificações regulares devem ser feitas para garantir que todas as medidas de segurança estejam sendo seguidas.

Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

Após a conclusão da escavação, o local é limpo e qualquer resíduo ou entulho é removido.

5.1.3 ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M

Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos. O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 0,60 metros de “eixo a eixo”, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço.

Após a colocação das tábuas, é feita, a cada metro de profundidade da vala, a

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

instalação de longarinas no sentido horizontal da vala e a cada 1,35 metros de comprimento são colocadas escoras de madeira roliça. A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não incluídas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins). Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

5.1.4 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado.

5.1.5 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM

Trata-se do lançamento de concreto magro com espessura de 5 cm. Todos os materiais utilizados para o preparo do mesmo deverão ser de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211. Deverá ser utilizado cimento Portland comum, água doce limpa e isenta de cloro e impurezas, e areia média lavada, peneirada e seca, isenta de impurezas.

Os materiais deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

5.1.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

recente, entre outras:

- NBR-6118
- NBR-7480
- NBR-5732
- NBR-5739
- NBR-6120
- NBR-8800

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto. As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0 mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($F_{ck} > 40 \text{ MPa}$), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

5.1.7 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 1.4.6.

5.1.8 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na ABNT NBR/6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Deve-se utilizar mão de obra especializada, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

5.1.9 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.8.

5.1.10 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.8.

5.1.11 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregues materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento,

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregues fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

• DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (F_{ck} 28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

das dimensões das peças a serem concretadas;

- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;

- Composição granulométrica dos agregados;

- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;

- Controle de qualidade a que será submetido o concreto

- Adensamento a que será submetido o concreto;

- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);

- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (F_{ck}) estabelecida no projeto.

• CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20 m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200 m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50 m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

• TRANSPORTE DO CONCRETO

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central. Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

• LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

• ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura. O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

• JUNTAS DE CONCRETAGEM

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas. Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de recentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturada superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

• CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 °C e 66 °C, pelo período de aproximadamente 72 horas. Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.1.12 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.11.

5.1.13 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

Antes de aplicar a emulsão asfáltica, a superfície destinada deve ser preparada adequadamente. Isso inclui a limpeza da superfície para remover sujeira, poeira, detritos soltos e qualquer substância que possa prejudicar a aderência da emulsão.

Durante a preparação da superfície, qualquer imperfeição, como rachaduras ou buracos, deve ser identificada e corrigida. Essas imperfeições podem comprometer a eficácia da impermeabilização e devem ser reparadas antes da aplicação da emulsão.

Com a superfície preparada, a emulsão asfáltica é aplicada uniformemente. Isso pode ser feito usando equipamentos de pulverização, rolos ou escovas, dependendo da preferência do aplicador e das características da superfície. A aplicação deve ser feita em 2 demãos.

Após a aplicação da emulsão asfáltica, é importante permitir que o material cure e seque completamente antes de continuar com outras etapas da construção. O tempo de cura pode variar dependendo das condições climáticas e da espessura da camada aplicada.

Após a secagem completa, a superfície impermeabilizada deve ser inspecionada para garantir que não haja áreas com falhas na aplicação da emulsão asfáltica. Se forem identificadas áreas com problemas, elas devem ser reparadas imediatamente para garantir a integridade da impermeabilização.

Deve-se utilizar mão de obra habilitada e é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.1.14 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO

Executa-se o reaterro atendendo as especificações de projeto e garantindo que a peça a ser enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento. A compactação é executada de cada lado, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à peça e a parede da vala.

Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala. No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

Deve-se utilizar mão de obra habilitada e é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

5.1.15 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE

Todo o material deverá ser transportado por caminhões basculantes de 18 m³, com proteção superior. A área de bota fora deverá ser indicada previamente pela contratante. Todo e qualquer tipo de licença ambiental necessária à liberação da área de bota fora, bem como os custos provenientes desta, serão de responsabilidade da contratante. A carga e descarga deverá ser mecanizada em caminhão basculante 18 m³, para o transporte de entulhos utilizando escavadeira hidráulica para carga e descarga livre.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.1.16 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

Este item refere-se ao transporte de material do local da obra até o destino final com extensão de via urbana pavimentada com Caminhão Basculante com capacidade de 18 m³.

5.2 SUPERESTRUTURA

5.2.1 QUANTIDADE DE TEMPO (EM MESES) PARA A LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (INCLUI INSTALAÇÃO)

A instalação de andaimes deve ser realizada por profissionais treinados e competentes, seguindo rigorosamente as normas de segurança, como a NR-18. A segurança dos trabalhadores é a prioridade em todas as fases da instalação e uso do andaime.

Cuidados:

- Inspecionar a área onde o andaime será instalado para identificar possíveis obstáculos e avaliar o terreno;
- Certificar-se de que o solo é estável e nivelado;
- Verificar a capacidade de carga e estabilidade do andaime, considerando o peso dos trabalhadores, ferramentas e materiais;
- Garantir que todos os componentes estão em boas condições e conformes com as normas de segurança;
- Fornecer orientações aos trabalhadores sobre o uso seguro do andaime;

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

- Garantir que a área ao redor do andaime esteja livre de obstáculos e pessoas não autorizadas;
- Realizar inspeções periódicas durante o uso para detectar e corrigir qualquer problema e substituir componentes danificados ou desgastados imediatamente.

5.2.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.6.

5.2.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.6.

5.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.8.

5.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.8.

5.2.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.8.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.2.7 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.8.

5.2.8 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.8.

5.2.9 CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.11.

5.2.10 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.11.

5.2.11 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4)

A laje pré-moldada unidirecional, biapojada, para piso, com enchimento em EPS, vigota treliçada e altura total de 16 cm (12 cm de enchimento + 4 cm de capa de concreto) consiste em um sistema estrutural composto por vigotas pré-fabricadas em concreto armado, elementos de enchimento em EPS (poliestireno expandido) e capa de concreto moldada "in loco", destinado à execução de pisos com eficiência estrutural e redução de peso próprio.

Inicialmente, são posicionadas as vigotas treliçadas sobre os apoios (vigas ou paredes estruturais), respeitando o espaçamento definido em projeto. Em seguida, são colocados os elementos de enchimento em EPS entre as vigotas, preenchendo os vãos e reduzindo o consumo de concreto, além de proporcionar melhor

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

desempenho térmico e acústico. Após a montagem são posicionadas as armaduras complementares, como telas de distribuição e reforços negativos sobre os apoios, quando especificado. Posteriormente, procede-se à concretagem da capa de compressão com espessura de 4 cm, assegurando o correto adensamento e nivelamento do concreto. A cura deve ser realizada adequadamente para garantir o desempenho e a durabilidade da laje.

Após o período de cura e atingida a resistência necessária, o escoramento poderá ser retirado conforme orientação técnica. Ao final, a laje deverá apresentar superfície regular, resistência compatível com o projeto estrutural e condições adequadas para a execução dos revestimentos de piso.

5.2.12 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trata-se da viga metálica da estrutura planejada. Deve-se selecionar materiais de qualidade comprovada, que atendam aos requisitos do projeto e às normas de segurança.

Antes de montar a estrutura metálica, é necessário preparar adequadamente o local de trabalho. O ambiente deve ser limpo e desobstruído de quaisquer obstáculos.

Durante a montagem da estrutura metálica, é essencial seguir rigorosamente as orientações do projeto e as normas de segurança.

Após a montagem, é crucial verificar se todas as conexões, soldagens e fixações foram realizadas corretamente e se a estrutura está nivelada e alinhada.

Após a instalação da estrutura, é fundamental assegurar-se de que esteja nivelada e alinhada corretamente. Isso garante a distribuição uniforme da carga e o funcionamento adequado da estrutura.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.2.13 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)

A superfície a ser pintada deve estar seca, livre de poeira e contaminantes solúveis (como sais), com inspeção visual ou por testes de salinidade.

Necessário realizar a mistura correta dos componentes conforme instrução do fabricante, respeitando proporções e tempo de indução (se necessário).

Respeitar o intervalo entre demãos indicado pelo fabricante.

Aguardar a cura completa antes de exposição ao meio agressivo ou aplicação de camadas subsequentes de acabamento (quando houver).

Realizar inspeção visual quanto a falhas de cobertura, bolhas, escorrimentos e contaminantes.

Uso de EPI's obrigatórios: máscara com filtro para vapores orgânicos, luvas, óculos de segurança e vestimenta adequada.

Após o serviço, realizar o descarte correto de resíduos e embalagens conforme legislação ambiental vigente.

5.3 ALVENARIA E CANTEIRO

5.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.2.

5.3.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM

Inicialmente, são assentados os blocos tipo canaletas ao longo do topo da alvenaria, respeitando o alinhamento, nível e espessura de 15 cm, conforme especificado em projeto. Em seguida, procede-se à limpeza interna das canaletas, removendo quaisquer resíduos que possam comprometer a aderência do concreto. Posteriormente, são posicionadas as armaduras longitudinais e estribos no interior

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

das canaletas, conforme detalhamento do projeto estrutural, garantindo o correto cobrimento e espaçamento entre as barras. Quando necessário, utilizam-se espaçadores para assegurar o posicionamento adequado das armaduras.

Após a montagem da armadura, realiza-se o preenchimento das canaletas com concreto, promovendo o adensamento adequado, manual ou mecanicamente, a fim de evitar vazios e garantir a homogeneidade do elemento. O nivelamento da superfície superior deve ser executado de forma a permitir a continuidade dos elementos construtivos subsequentes.

Por fim, deve-se realizar a cura do concreto conforme as boas práticas de engenharia, assegurando o desempenho estrutural da cinta. Ao término, a cinta de amarração deverá apresentar continuidade, alinhamento e resistência compatíveis com o projeto, contribuindo para a estabilidade e integridade da alvenaria.

5.3.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.5.

5.3.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

As alvenarias serão de vedação em blocos vazados de concreto com dimensões de 14x19x29cm com espessura de 14 cm.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de aproximadamente 1,50 m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

5.3.5 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.1.14.

5.3.6 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.3.4.

5.4 REVESTIMENTO DE PAREDES E PINTURAS

5.4.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5 mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionada à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas,

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

5.4.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME

Aplicar a argamassa com colher de pedreiro. Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso. Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando. Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

5.4.3 REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE

Será executado piso em granito polido em ambientes internos, assentado com argamassa colante tipo AC-II ou conforme recomendação do fabricante, sobre contrapiso previamente regularizado e curado. As placas de terão espessura e dimensões compatíveis com o ambiente, acabamento polido e uniforme, garantindo estética refinada, alta durabilidade e facilidade de limpeza. As juntas serão alinhadas e preenchidas com rejunte adequado para pedra natural, com resistência à umidade e variações dimensionais.

5.4.4 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS

Consiste no acabamento e proteção de superfícies de madeira por meio da

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

aplicação de produto transparente, que realça os veios naturais e proporciona resistência mecânica e durabilidade. Inicialmente, a superfície de madeira deve ser preparada, estando limpa, seca, isenta de poeira, graxas, resinas ou qualquer material que prejudique a aderência do produto. Quando necessário, realiza-se o lixamento para uniformização da superfície, seguido da remoção completa do pó.

Em seguida, aplica-se a primeira demão de verniz poliuretânico incolor, utilizando trinchã, rolo ou pistola, de maneira uniforme, respeitando o sentido dos veios da madeira.

Posteriormente, é aplicada a segunda demão, garantindo cobertura homogênea, acabamento liso e proteção adequada da superfície. Devem ser respeitados os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

Ao final, a superfície deverá apresentar aspecto uniforme, brilho ou acabamento conforme especificado, sem escorrimentos, manchas ou falhas, assegurando proteção contra agentes externos e maior durabilidade.

5.4.5 PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Execução de vedação externa utilizando painéis cimentícios fixados mecanicamente sobre uma subestrutura previamente instalada.

Inicialmente, deve-se verificar as condições da estrutura metálica existente, garantindo alinhamento, nivelamento e espaçamento adequado entre os perfis para correta fixação das placas. As placas cimentícias devem ser previamente medidas e cortadas conforme as dimensões do projeto, utilizando ferramentas apropriadas, de modo a assegurar precisão e bom acabamento.

Em seguida, as placas são posicionadas e fixadas à estrutura metálica por meio de parafusos específicos, resistentes à corrosão, respeitando os espaçamentos recomendados pelo fabricante tanto nas bordas quanto no campo das placas. Deve-se manter juntas aparentes entre as placas, com espaçamento uniforme, conforme

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

detalhamento de projeto.

Durante a instalação, é fundamental garantir o correto alinhamento e prumo das placas, bem como a adequada folga entre elas para absorção de movimentações térmicas e estruturais. Quando especificado, podem ser aplicados selantes apropriados nas juntas, mantendo, entretanto, o aspecto aparente previsto.

Ao final, o fechamento deverá apresentar superfície plana, alinhada e com fixação segura, atendendo às exigências de desempenho, durabilidade e estética da fachada, estando apto a receber, se previsto, acabamentos adicionais.

5.4.6 INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM PVC COMO REVESTIMENTO EXTERNO, INCLUSIVE MATERIAL DE FIXAÇÃO

Inicialmente, deve-se inspecionar a base de aplicação, que deverá estar limpa, seca, regular e devidamente alinhada. Quando necessário, executa-se uma estrutura auxiliar de fixação, em perfis metálicos ou sarrafos, garantindo o correto nivelamento e prumo para recebimento dos painéis.

Na sequência, realiza-se a marcação e modulação das peças conforme o projeto, assegurando o alinhamento e o espaçamento adequado entre os ripados. Os painéis são então fixados à base ou à estrutura de apoio por meio de parafusos, presilhas ou sistemas de encaixe apropriados, utilizando materiais de fixação resistentes à corrosão e compatíveis com o uso externo.

Durante a instalação, deve-se garantir o perfeito encaixe entre as peças, bem como prever folgas para dilatação térmica do material, evitando empenamentos ou deformações ao longo do tempo. As fixações devem ser executadas de forma a não comprometer o acabamento aparente.

Ao final, o revestimento deverá apresentar alinhamento uniforme, fixação firme e acabamento contínuo, atendendo às condições de desempenho, durabilidade e estética especificadas em projeto.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.4.7 LETREIRO LUMINOSO DE ACRILICO COM LEDS. E=5 cm - CONFORME PROJETO DO PORTAL DE NOVA ITARANA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO

A aplicação do Letreiro Luminoso de Acrílico requer aderência rigorosa às diretrizes do projeto, e é imprescindível contar com mão de obra qualificada e especializada.

Após a conclusão da instalação do Letreiro Luminoso de Acrílico, é importante realizar uma inspeção final para garantir que tudo esteja conforme o planejado. Isso inclui verificar a integridade das fixações, a qualidade das juntas seladas e a aparência geral do revestimento.

5.4.8 REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO

Deve-se seguir as recomendações e cuidados descritas no item 5.4.3.

5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.5.1 INFRAESTRUTURA

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Verifique se os eletrodutos atendem às normas e certificações locais e internacionais que garante a segurança e a qualidade do produto.

Utilize eletrodutos que possuam certificações de qualidade e segurança, garantindo que atendem aos requisitos técnicos e de desempenho.

Para instalações enterradas, verifique as características do solo onde os eletrodutos serão enterrados. Solos rochosos, com alto teor de umidade ou sujeitos a movimentações podem exigir cuidados especiais.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.5.2 CABOS

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado.

Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

5.5.3 ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Verifique as normas e regulamentações locais para garantir que a instalação esteja em conformidade com as exigências de segurança e funcionalidade.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Verifique a condição das caixas de embutir e das fiações. As caixas devem estar em bom estado e devidamente fixadas na parede. As fiações devem estar corretamente identificadas e em boas condições.

Instale a caixa de embutir para o interruptor na parede, garantindo que esteja nivelada e alinhada. A profundidade da caixa deve ser adequada para acomodar o interruptor e permitir uma conexão segura dos fios.

Utilize um testador de tomada para verificar a correta polarização e aterramento das tomadas. Isso ajuda a garantir que as tomadas estão instaladas de forma segura e conforme as normas.

Considere as especificações técnicas das luminárias, como a potência da lâmpada, tipo de iluminação (LED, fluorescente, halógena), e o índice de proteção (IP) para ambientes úmidos ou ao ar livre.

Para luminárias de teto ou parede, fixe a base da luminária de acordo com as instruções do fabricante, utilizando parafusos e buchas apropriadas para o tipo de superfície. Certifique-se de que a luminária está bem fixada e nivelada.

Coloque as lâmpadas na luminária, garantindo que estão bem encaixadas e de acordo com a potência recomendada pelo fabricante.

Teste a luminária para garantir que ela está funcionando corretamente. Verifique a intensidade e a distribuição da luz.

Verifique o funcionamento da luminária em diferentes condições, como ao ligar e desligar, e durante um período de operação contínua, para garantir que não haja problemas de superaquecimento ou mau funcionamento.

5.5.4 QUADROS

Instale o quadro a uma altura que permita fácil acesso, geralmente entre 1,40 a 1,60 metros do chão.

Fixe o quadro de distribuição na parede ou estrutura de suporte utilizando parafusos e buchas apropriados. Certifique-se de que o quadro está nivelado e

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

alinhado.

Realize um teste de continuidade para verificar a integridade das conexões e a continuidade dos circuitos. Utilize um multímetro para medir a resistência e a continuidade dos cabos e conexões.

6.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CANTEIRO

6.1 INFRAESTRUTURA

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Verifique se os eletrodutos atendem às normas e certificações locais e internacionais que garante a segurança e a qualidade do produto.

Utilize eletrodutos que possuam certificações de qualidade e segurança, garantindo que atendem aos requisitos técnicos e de desempenho.

Para instalações enterradas, verifique as características do solo onde os eletrodutos serão enterrados. Solos rochosos, com alto teor de umidade ou sujeitos a movimentações podem exigir cuidados especiais.

6.2 CABOS

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado.

Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

6.3 ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Verifique as normas e regulamentações locais para garantir que a instalação esteja em conformidade com as exigências de segurança e funcionalidade.

Verifique a condição das caixas de embutir e das fiações. As caixas devem estar em bom estado e devidamente fixadas na parede. As fiações devem estar corretamente identificadas e em boas condições.

Instale a caixa de embutir para o interruptor na parede, garantindo que esteja nivelada e alinhada. A profundidade da caixa deve ser adequada para acomodar o interruptor e permitir uma conexão segura dos fios.

Utilize um testador de tomada para verificar a correta polarização e aterramento das tomadas. Isso ajuda a garantir que as tomadas estão instaladas de forma segura e conforme as normas.

Considere as especificações técnicas das luminárias, como a potência da lâmpada, tipo de iluminação (LED, fluorescente, halógena), e o índice de proteção

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

(IP) para ambientes úmidos ou ao ar livre.

Para luminárias de teto ou parede, fixe a base da luminária de acordo com as instruções do fabricante, utilizando parafusos e buchas apropriadas para o tipo de superfície. Certifique-se de que a luminária está bem fixada e nivelada.

Coloque as lâmpadas na luminária, garantindo que estão bem encaixadas e de acordo com a potência recomendada pelo fabricante.

Teste a luminária para garantir que ela está funcionando corretamente. Verifique a intensidade e a distribuição da luz.

Verifique o funcionamento da luminária em diferentes condições, como ao ligar e desligar, e durante um período de operação contínua, para garantir que não haja problemas de superaquecimento ou mau funcionamento.

6.5 QUADROS

Instale o quadro a uma altura que permita fácil acesso, geralmente entre 1,40 a 1,60 metros do chão.

Fixe o quadro de distribuição na parede ou estrutura de suporte utilizando parafusos e buchas apropriados. Certifique-se de que o quadro está nivelado e alinhado.

Realize um teste de continuidade para verificar a integridade das conexões e a continuidade dos circuitos. Utilize um multímetro para medir a resistência e a continuidade dos cabos e conexões.

7. LIMPEZA FINAL

7.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA – VARRIÇÃO E DESCARTE

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as instalações e esquadrias deverão

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

estar em perfeito funcionamento. A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela fiscalização.

Nova Itarana/BA, 20 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAPHAEL COSTA BOMFIM**
Data: 20/03/2026 10:30:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Costa Bomfim

Engenheiro Civil

CREA-BA 052375257-1

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 



LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro - CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 97400 9292 - (75) 99805 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA/BA

02 - DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

03 - LOCALIDADE:

NOVA ITARANA/BA

04 - DATA:

20/03/2026

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

06 - BDI SERVIÇO:

22,88%

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
1						ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	Quantidade	Área	Meses	Semanas	Horas	Porcentagem	Total
								4,00	4,00	4,00		64,00
											64,00	H
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	Quantidade	Área	Meses	Semanas	Horas	Porcentagem	Total
								4,00	4,00	10,00		160,00
											160,00	H
2						SERVIÇOS INICIAIS						
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
									4,00	2,00		8,00
											8,00	M2
2.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	329,47	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			ÁREA DE INTERVENÇÃO				329,47					329,47
											329,47	M2
2.3	LLES 1537	PRÓPRIO	Cópia da ORSE (4178) - Locação de praças com piquetes de madeira	M2	88,63	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			ÁREA DE INTERVENÇÃO				88,63					88,63
											88,63	M2
2.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M	97,65	Quantidade	Área	Largura	Perímetro	Altura	Porcentagem	Total
			PARA LOCAÇÃO DAS SAPATAS									
			P1 e P2						20,00	2,10		42,00
			P3 e P4						25,50	2,10		55,65
											97,65	M
3						PAVIMENTAÇÃO						
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	329,47	Quantidade	Área	Volume	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			IDEM LOCAÇÃO DE PRAÇA				329,47					329,47
											329,47	M2
3.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	89,63	Quantidade	Área	Volume	Comprimento	Largura	Porcentagem	Total
			ÁREA TOTAL				89,63					89,63
											89,63	M2
3.3	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	17,27	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							2,59	0,15	17,27			17,27
											17,27	M
3.4	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	164,33	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							24,65	0,15	164,33			164,33
											164,33	M
4						PAISAGISMO						
4.1	LLES 882	PRÓPRIO	Cópia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	M3	20,27	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Espessura	Espessura	Total
			ÁREA DE GRAMA				202,70			0,10		20,27
											20,27	M3
4.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBIANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	202,70	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Espessura	Total
			ÁREA DE GRAMA				202,70					202,70
											202,70	M2
4.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	12,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Espessura	Total
			IXORA			12,00						12,00
											12,00	UN
4.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	4,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Espessura	Total
			PALMEIRA RABO DE RAPOSA			4,00						4,00
											4,00	UN
5						PORTAL						
5.1						INFRAESTRUTURA						
5.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	34,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			FOLGA DE 30 CM PARA CADA LADO									
			SAPATA - P1 E P2 - FOLGA DE 100 CM PARA CADA LADO					5,00	3,50			17,00
			SAPATA - P3 E P4 - FOLGA DE 100 CM PARA CADA LADO					4,00	4,50			17,00
											34,00	M
5.1.2	102281	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,2 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	59,00	Quantidade	Largura	Comprimento	Cota de arrasamento	Altura	Esp. lastro de concreto	Total
			FOLGA DE 25 CM PARA CADA LADO									
			SAPATA - P1 E P2 - FOLGA DE 25 CM PARA CADA LADO				4,50	3,00	1,50	0,50	0,05	27,68
			SAPATA - P3 E P4 - FOLGA DE 25 CM PARA CADA LADO				3,50	4,00	1,50	0,50	0,05	28,70
			BALDRAME - FOLGA DE 10 CM PARA CADA LADO		2,00	0,40	1,19		0,60	0,05	0,62	6,62
											59,00	M3
5.1.3	101579	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	60,00	Quantidade	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA - P1 E P2		1,00	4,50	3,00	15,00	2,00			39,00
			SAPATA - P3 E P4		1,00	3,50	4,00	15,00	2,00			39,00
											60,00	M2
5.1.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	28,45	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA - P1 E P2					4,50	3,00			13,50
			SAPATA - P3 E P4					3,50	4,00			14,00
			BALDRAMES		2,00	0,48	0,40	1,19				0,95
											28,45	M2
5.1.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	27,98	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA - P1 E P2					4,50	3,00			13,50
			SAPATA - P3 E P4					3,50	4,00			14,00
			BALDRAMES					0,40	1,19			0,48
											27,98	M2
5.1.6	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
			SAPATA - P1 E P2					4,00	2,50	13,00	0,50	6,50
			SAPATA - P3 E P4					3,00	3,50	13,00	0,50	6,50
											13,00	M2
5.1.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,86	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Área da forma de forma	Total
			BALDRAMES			2,00			1,19	0,60	1,43	2,86
											2,86	M2
5.1.8	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,91	Quantidade	KG	Largura	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total
			SAPATAS				12,00				1,10	10,91
			BALDRAMES				4,00				2,10	1,90
											10,91	KG
5.1.9	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	94,55	Quantidade	KG	Largura	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total
			SAPATAS				104,00				1,10	94,55



LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro - CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 97400 9292 - (75) 99805 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA/BA

02 - DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

03 - LOCALIDADE:

NOVA ITARANA/BA

04 - DATA:

20/03/2026

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

06 - BDI SERVIÇO:

22,88%

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						94,55	KG				
5.1.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	313,63	Quantidade	KG	Largura	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total					
			SAPATAS				326,00				1,10	296,36					
			BALDRAMES				19,00				1,10	17,27					
												313,63	KG				
5.1.11	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	10,25	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total					
			SAPATA - P1 E P2				4,00	2,50			0,50	5,00					
			SAPATA - P3 E P4				3,00	3,50			0,50	5,25					
												10,25	M3				
5.1.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,29	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total					
			BALDRAMES			2,00		0,20	1,19	0,60		0,29	M3				
5.1.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMEOS. AF_09/2023	M2	32,73	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Perímetro impermeável	Total					
			ARRANQUE - 2.00X0,4			2,00		0,40	2,00	1,50	4,80	14,40					
			ARRANQUE - 2.00X0,50			2,00		0,50	2,00	1,50	5,00	15,00					
												1,40	3,33				
5.1.14	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	41,66	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Volume	Altura	Total					
			V. Escavado							59,00		59,00					
			Vol. Concreto sapata							10,25	-	10,25					
												0,25	6,25				
5.1.15	100980	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,73	Bota-fora da Fundação	Bota-fora da Cinta do Canteiro	Volume Solicitado no Canteiro	Comprimento	Bota-fora Final	Fator de homogeneização	Total					
						17,34	0,39	-	8,71	9,02	1,30	11,73	M3				
5.1.16	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22,29	Quantidade	Área Efetiva	Volume	Comprimento	Altura	DMT (KM)	Total					
								11,73				1,90	22,29				
												22,29	M3XKM				
5.2 SUPERESTRUTURA																	
5.2.1	LLES 2502	PRÓPRIO	QUANTIDADE DE TEMPO (EM MESES) PARA A LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (INCLUI INSTALAÇÃO)	MÊS	2,00	Lados	Área	Altura Torre 11m	Altura Torre 9,5m	Mês	Porcentagem	Total					
			LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)			35,00											
			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVELY ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024			35,00											
5.2.2	92445	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	230,00	Quantidade	Perímetro	Largura	Comprimento	Altura aparente	Altura enterrada (arranque)	Total					
			P1 E P2			2,00	4,80	0,40	2,00	11,00	1,50	120,00					
			P3 E P4			2,00	5,00	0,50	2,00	9,50	1,50	110,00					
												230,00	M2				
5.2.3	92477	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,66	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Perímetro	Total					
			VIGAS NÍVEL +4,00			2,00		0,20	1,19	0,60	1,40	3,33					
			VIGAS NÍVEL +7,50			2,00		0,20	2,00	0,40	1,00	4,00					
5.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	395,47	Quantidade	KG	Volume	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total					
			PILARES				422,00				1,10	385,64					
			VIGAS NÍVEL +4,00				4,00				1,10	3,64					
5.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,55	Quantidade	KG	Volume	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total					
			VIGAS NÍVEL +7,50				27,00				1,10	24,55					
5.2.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.362,45	Quantidade	KG	Volume	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total					
			PILARES				1.482,00				1,10	1.347,27					
			VIGAS NÍVEL +4,00				19,00				2,10	9,05					
5.2.7	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,73	Quantidade	KG	Volume	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total					
			LAJE				3,00				1,10	2,73					
5.2.8	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,64	Quantidade	KG	Volume	Comprimento	Altura	Ajuste pela composição	Total					
			LAJE				4,00				1,10	3,64					
5.2.9	LLES 321	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE PILARES, VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	42,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura aparente	ura enterrada (arranque)	Total					
			P1 E P2			2,00		0,40	2,00	11,00	1,50	20,00					
			P3 E P4			2,00		0,50	2,00	9,50	1,50	22,00					
5.2.10	LLES 2237	PRÓPRIO	Cópia da SINAPI (103675) - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,90	Quantidade	Largura	Área	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total					
			VIGAS NÍVEL +4,00			2,00	0,20		1,19	0,60		0,29					
			VIGAS NÍVEL +7,50			2,00	0,20		2,00	0,40		0,32					
5.2.11	101952	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 18 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+6). AF_06/2025	M2	1,90	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total					
			CONFORME PROJETO				1,90					1,90	M2				



LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro - CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 97400 9292 - (75) 99805 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA/BA

02 - DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

03 - LOCALIDADE:

NOVA ITARANA/BA

04 - DATA:

20/03/2026

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

06 - BDI SERVIÇO:

22,88%

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS								
5.2.12	LLES 1734	PRÓPRIO	Cópia da SINAPI (100775) - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.900,96	Quantidade	KG	Volume	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total		
							1.900,96					1.900,96	KG	
			CONFORME PROJETO											
5.2.13	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	123,23	Quantidade	AREA	Volume	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total		
			CONFORME PROJETO					123,23					123,23	
												123,23	M2	
ALVENARIA E CANTEIRO														
5.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,59	Quantidade	Largura	Comprimento	Cota de arrasamento	Altura	Esp. lastro de concreto	Total		
			CINTA DE AMARRAÇÃO - 10CM DE FOLGA				0,25	9,50		0,20	0,05	0,59		
												0,59	M3	
5.3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 19" CM. AF_03/2024	M	19,00	Quantidade	AREA	Volume	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total		
			BASE DO CANTEIRO						9,50			9,50		
			TOPO DO CANTEIRO						9,50			9,50		
5.3.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,38	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total		
			BASE DO CANTEIRO					0,25	9,50			2,38		
												2,38	M2	
5.3.4	103342	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,51	Quantidade	Perímetro	Desconto de pilares	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total		
			CANTEIRO						9,50	0,79		7,51		
												7,51	M2	
5.3.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	8,91	AREA	Altura	Volume de Aterro	Volume Escavado	Volume Preenchido por Alvenaria e Lastro	Volume Preenchido por Lastro	Total		
			CINTA DO CANTEIRO						0,59	-	0,27	-	0,12	0,20
			ATERRO DO CANTEIRO			9,37	0,93	8,71				8,71		
5.3.6	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	23,32	Quantidade	Largura	Volume	Comprimento	Altura Descontando Viga de 0,60m	Porcentagem	Total		
			FECHAMENTO ENTRE P1 E P2 - NÍVEL 0,00 ATÉ VIGAS +4,00			2,00			1,19	3,40		8,09		
			FECHAMENTO ENTRE P1 E P2 - NÍVEL +4,00 ATÉ VIGAS +7,50			2,00			1,19	6,40		15,23		
REVESTIMENTO DE PAREDES E PINTURAS														
5.4.1	87889	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	201,30	Quantidade	Perímetro	Comprimento	Largura	Altura	Porcentagem	Total		
			TORRE DE 11M DO P1 E P2				8,00	2,00	2,00	11,50		92,00		
			P3				5,00	0,50	2,00	9,50		47,50		
5.4.2	104233	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	201,30	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total		
			MESMA ÁREA DO CHAPISCO				201,30					201,30		
												201,30	M2	
5.4.3	LLES 2076	PRÓPRIO	Cópia da ORSE (2215) - Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-II, exclusive regularização de base	M2	106,50	Quantidade	Perímetro	Comprimento	Largura	Altura	Porcentagem	Total		
			TORRE DE 11M DO P1 E P2				8,00	2,00	2,00	11,50		92,00		
			CANTEIRO				14,50	4,25	3,00	1,00		14,50		
5.4.4	102215	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	106,50	Quantidade	Área	Volume	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total		
			IDEM - PEDRA MIRACEMA				106,50					106,50		
												106,50	M2	
5.4.5	LLES 2341	PRÓPRIO	Placa cimentícia e +10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	M2	173,17	Quantidade	Perímetro	Comprimento	Largura	Altura	Porcentagem	Total		
			ESTRUTURA METÁLICA				4,66	37,16	0,25	2,08		173,17		
												173,17	M2	
5.4.6	LLES 1477	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM PVC COMO REVESTIMENTO EXTERNO, INCLUSIVE MATERIAL DE FIXAÇÃO	M2	252,88	Área	Perímetro	Comprimento	Largura	Altura	Desconto do canteiro e superior das vigas	Total		
			IDEM. PLACA CIMENTÍCIA			173,17					9,29	163,88		
			P3				5,00	0,50	2,00	9,50	1,00	42,50		
5.4.7	LLES 2500	PRÓPRIO	LEITEIRO LUMINOSO DE ACRÍLICO COM LEDS. E=5 cm - CONFORME PROJETO DO PORTAL DE NOVA ITARANA, INCLUSO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Quantidade	Área	Volume	Comprimento	Altura	Valor	Total		
						1						1,00		
												1,00	UN	
5.4.8	LLES 1713	PRÓPRIO	Cópia da ORSE (1935) - Revestimento para piso ou parede em granito verde ubatuba, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive emboço	M2	16,03	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Valor	Total		
			TOPO DA TORRE - +11,00				1,60	0,20	8,00			1,60		
			TOPO DO PORTICO METÁLICO E VIGAS DO NÍVEL +7,50				10,33	0,25	41,30			10,33		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
INFRAESTRUTURA														
5.5.1.1	LLES 1608	SINAPI	Adaptada da ORSE (3767) - Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	12,00							12,00		
			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									22,00		
			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									3,00		
5.5.1.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00							6,00		
			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									2,00		
			CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									1,00		
5.5.1.3	91889	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00							1,00		



LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro - CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 97400 9292 - (75) 99805 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA/BA

02 - DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

03 - LOCALIDADE:

NOVA ITARANA/BA

04 - DATA:

20/03/2026

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe

06 - BDI SERVIÇO:

22,88%

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
5.5.1.8	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00							1,00
5.5.1.9	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA 11,30 M DO PISO, METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00							6,00
5.5.2			CABOS									
5.2.2.1	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,00							17,00
			TERRA - VERDE	M	3,00							
			FASE - VERMELHO	M	7,00							
			NEUTRO - AZUL	M	7,00							
5.5.2.2	COMP015	PROPRIO	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 0,6/1KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	114,00							114,00
5.5.2.3	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	5,00							5,00
5.5.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
5.5.3.1	101632	SINAPI	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00							4,00
5.5.3.2	LLES 2495	PROPRIO	Cópia da ORSE (13716) - Forneimento e instalação de fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000K (luz amarela), g-light ou similar.	UN	116,00							116,00
5.5.4			QUADROS									
5.5.4.1	LLES 1706	PROPRIO	Cópia da ORSE (12224) - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00							1,00
5.5.4.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00							4,00
5.5.4.3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00							2,00
5.5.4.4	LLES 1321	PROPRIO	Cópia da ORSE (7996) - Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref. SSM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	4,00							4,00
5.5.4.5	COMP0430	PROPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	1,00							1,00
5.5.4.6	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00							1,00
5.5.4.7	LLES 228	PROPRIO	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD ø5/8"x2,40m, COM SOLDA EXOTÉRMICA OU CONECTOR TIPO PRESSÃO.	UN	4,00							4,00
5.5.4.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00							4,00
5.5.4.9	LLES 1320	PROPRIO	Cópia da ORSE (4332) - Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondulado, fio 12 bwg, 1", fixada com cantoneiras em aço - Rev. 01	M2	0,28							0,28
5.5.4.10	LLES 1707	PROPRIO	Cópia da ORSE (11774) - Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	UN	1,00							1,00
5.5.4.11	LLES 1372	PROPRIO	Cópia da ORSE (3249) - Poste auxiliar plenitrada energia, trifásico, em ferro galvanizado ø=3" e h=6,8m, completo	UN	1,00							1,00
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CANTEIRO									
6.1			Unidade	Quantidade	Coefficiente	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
6.1.1	LLES 1608	SINAPI	Adaptada da ORSE (3767) - Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	68,00							68,00
6.1.2	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00							5,00
6.2			CABOS									
6.2.1	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,00							59,00
			TERRA - VERDE	M	59,00							
6.2.2	COMP015	PROPRIO	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 0,6/1KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	178,00							178,00
					178,00							
6.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
6.3.1	101632	SINAPI	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00							9,00
6.3.2	LLES 1326	PROPRIO	Cópia da ORSE (10351) - Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	UN	6,00							6,00
6.3.3	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	8,00							8,00
6.3.4	LLES 907	PROPRIO	POSTE TELEFÔNICO ORNAMENTAL 2 PÉTALAS (h = 5,00m)	UN	4,00							4,00
6.4			QUADROS									
6.4.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00							3,00
6.4.2	LLES 1321	PROPRIO	Cópia da ORSE (7996) - Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref. SSM1 312-OMB, Siemens ou similar	UN	3,00							3,00
7			LIMPEZA FINAL									
7.1	251	PROPRIO	Adaptado ORSE (6191) - LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE	M2	89,63	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			ÁREA DE PISO INTERTRAVADO PRAÇA + PORTAL				89,63					89,63
												M2

NOVA ITARANA/BA

Local

Documento assinado digitalmente

sexta-feira, 20 de março de 2026

Data



RAPHAEL COSTA BOMFIM

Data: 20/03/2026 10:30:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Raphael Costa Bomfim

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: CREA-BA 052375257-1

MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

Março
2026

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O projeto de construção de Portal propõe uma intervenção para que a área se transforme em um monumento dos municípios de Ituaçu.

A intervenção contará com uma urbanização, sendo construído um Portal, iluminação e paisagismo do entorno.

A área de intervenção é correspondente a 496,00 m² e é parte integrante das áreas de lazer do município de Ituaçu, Bahia. O projeto em questão atende aos dispositivos estabelecidos pela NBR-9050.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos. Sua função é especificar os materiais a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Planilha Orçamentária;
- Levantamento Topográfico;
- Projeto arquitetônico;
- Projetos complementares;
- Especificações técnicas;

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
ARQ_01.03_LOCALIZAÇÃO_A3	LOCALIZAÇÃO	S/ESC	A3
ARQ_02.03_SITUAÇÃO_1	PLANTA DE SITUAÇÃO	1/150	A1EXT
ARQ_03.03_DETALHAMENTO_A1EXT	DETALHAMENTO PORTAL	INDICA	A1EXT

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

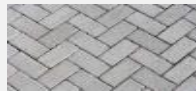
(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

1.1. Pavimentação

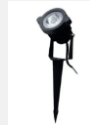
A praça deverá ser pavimentada e nivelada de acordo com as indicações de projeto arquitetônico. Ao longo da calçada e da praça utilizará piso intertravado retangular, com paginação escama de peixe, além da instalação de meios-fios de concreto para que defina e delimite os canteiros.

Para garantir a acessibilidade, será instalado o piso tátil de concreto.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QTDE
Piso em intertravado retangular, paginação escama de peixe, na cor natural. e=6cm		89,63 m²
Gramma Esmeralda		202,70 m²

1.2. Iluminação

Todos os itens de iluminação deverão estar dispostos seguindo o projeto arquitetônico, ver prancha 04/06.

TIPO / ESPECIFICAÇÕES	ILUSTRAÇÃO	QTDE
Luminária tipo espeto para jardim, com lâmpada de led – 6w		06 un.
Poste telefônico ornamental (pétala 1 h=7,0m e pétala 2 h=4,80m), luminária pública led - 100w		04 un.

2. PAISAGISMO

2.1. Orientações gerais

Deve-se empregar areia de rio (areia de mar não deve ser utilizada por conter alto grau de salinidade). A areia contribuirá para a estruturação, drenagem e aeração do solo. Misturar o solo reservado com a areia e o composto orgânico, conforme proporções indicadas, revolvendo-os e criando uma mistura homogênea, que deverá ser utilizada no plantio. Uma vez realizado o plantio, complementar canteiros e gramados com aplicação superficial de substratos pré-adubados orgânicos para conferir maior vigor à vegetação.

2.2. Plantio

2.2.1. Regas

A irrigação de toda a área implantada deverá ser garantida por um período mínimo de 120 dias após o recebimento pela fiscalização de cada área concluída. Regar diariamente as mudas, sempre nos períodos mais frescos do dia, de preferência antes do sol nascer ou ao final da tarde, durante o primeiro mês de formação do jardim.

Dosar as regas de modo que o solo fique úmido, porém não encharcado. O valor médio de cada rega será de 50 litros de água/cova, para as mudas de árvores e palmeiras. A partir do primeiro mês, ou assim que o jardim começar a apresentar vigor, restringir as regas para intervalos mais espaçados, de duas ou três vezes por semana, observando o nível de umidade presente no ar e sempre no mesmo horário mencionado, durante o entardecer.

O “pegamento” e o desenvolvimento das mudas deverá ser acompanhado por um período mínimo de seis meses, sendo que, após o terceiro mês do plantio, deverão ser substituídas, as mudas que estiverem mortas (árvores, palmeiras, forrações e arbustos). Essa operação deverá ser após outros três meses, ou seja, no sexto mês do recebimento de cada área concluída.

2.2.2. Plantio Gramado

- **Espécie:** Grama esmeralda - *Zoysia japonica*
- **Profundidade de canteiro:** 30 cm.
- **Proporção do solo:** 2/4 solo existente preparado “in loco”; 1/4 areia de rio; 1/4; composto orgânico. Aplicação de substrato pré-adubado. Após o plantio, aplicar 6 kg de substrato orgânico para canteiros por m². Repetir tal procedimento semestralmente.

Plantio Palmeiras

As mudas de palmeiras deverão ser entregues sob o critério de máxima diversificação de espécies, conforme listagem. Para efeito destas normas, define-se muda, como sendo o vegetal, cultivado em recipiente adequado, com técnica própria, de forma de assegurar as melhores condições fitossanitárias, de transporte e de pega. Para efeito de entrega, as mudas devem ter as seguintes medidas: altura de 0,80 a 1,5m. O volume da embalagem do torrão deve ser de 15 a 20 litros.

As mudas de palmeiras deverão ser entregues sob o critério de máxima diversificação de espécies, conforme listagem. Para efeito destas normas, define-se muda, como sendo o

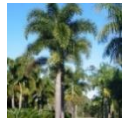
vegetal, cultivado em recipiente adequado, com técnica própria, de forma de assegurar as melhores condições fitossanitárias, de transporte e de pega. Para efeito de entrega, as mudas devem ter as seguintes medidas: altura de 0,80 a 1,5m. O volume da embalagem do torrão deve ser de 15 a 20 litros.

- **Espécie:** Palmeira Rabo de raposa
- **Profundidade de canteiro:** 2x maior do que o torão.
- **Proporção do solo:** 20 kg de composto orgânico por cova misturado com solo existente preparado “in loco”.

2.2.3. REGAS

A irrigação de toda a área implantada deverá ser garantida por um período mínimo de 120 dias após o recebimento pela fiscalização de cada área concluída. Regar diariamente as mudas, sempre nos períodos mais frescos do dia, de preferência antes do sol nascer ou ao final da tarde, durante o primeiro mês de formação do jardim. Dosar as regas de modo que o solo fique úmido, porém não encharcado. O valor médio de cada rega será de 50 litros de água/cova, para as mudas de árvores e palmeiras. A partir do primeiro mês, ou assim que o jardim começar a apresentar vigor, restringir as regas para intervalos mais espaçados, de duas ou três vezes por semana, observando o nível de umidade presente no ar e sempre no mesmo horário mencionado, durante o entardecer. O “pegamento” e o desenvolvimento das mudas deverá ser acompanhado por um período mínimo de seis meses, sendo que, após o terceiro mês do plantio, deverão ser substituídas, as mudas que estiverem mortas (árvores, palmeiras, forrações e arbustos). Essa operação deverá ser após outros três meses, ou seja, no sexto mês do recebimento de cada área concluída. Forrações e arbustos). Essa operação deverá ser após outros três meses, ou seja, no sexto mês do recebimento de cada área concluída.

2.2.4. Relação total de mudas

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QTDE
Gramma esmeralda		202,70 m ²
Palmeira Rabo de Raposa		04 un.
Ixora		12 un.

2.3. Limpeza final

Após a operação de plantio deverá ser efetuada a varredura e limpeza final da área abrangida pelos serviços de plantio. Terra excedente, sujeira, folhagens, detritos etc., deverão ser removidos.

2.4. Controle e manutenção

A inspeção e manutenção de arborização deverá incluir os seguintes serviços:

- Rega periódica;
- Complementação do nível de terra da cava, quando o abatimento alcançar um mínimo de 5 cm;

3. Portal

3.1 Paredes

Nos fechamentos foram previstos revestimentos em Pannel ripado e Pedra Miracema, como indicado em projeto.

TIPO	ILUSTRAÇÃO
Pedra Miracema	
Painel Ripado De PVC amadeirado	
Placa cimentícia	

3.7 Iluminação

Para iluminação será utilizado LED de sobrepor e letreiro em acrílico luminoso.

TIPO	ILUSTRAÇÃO
Led De Sobrepor 3000k	
Letreiro em Acrílico Luminoso	

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

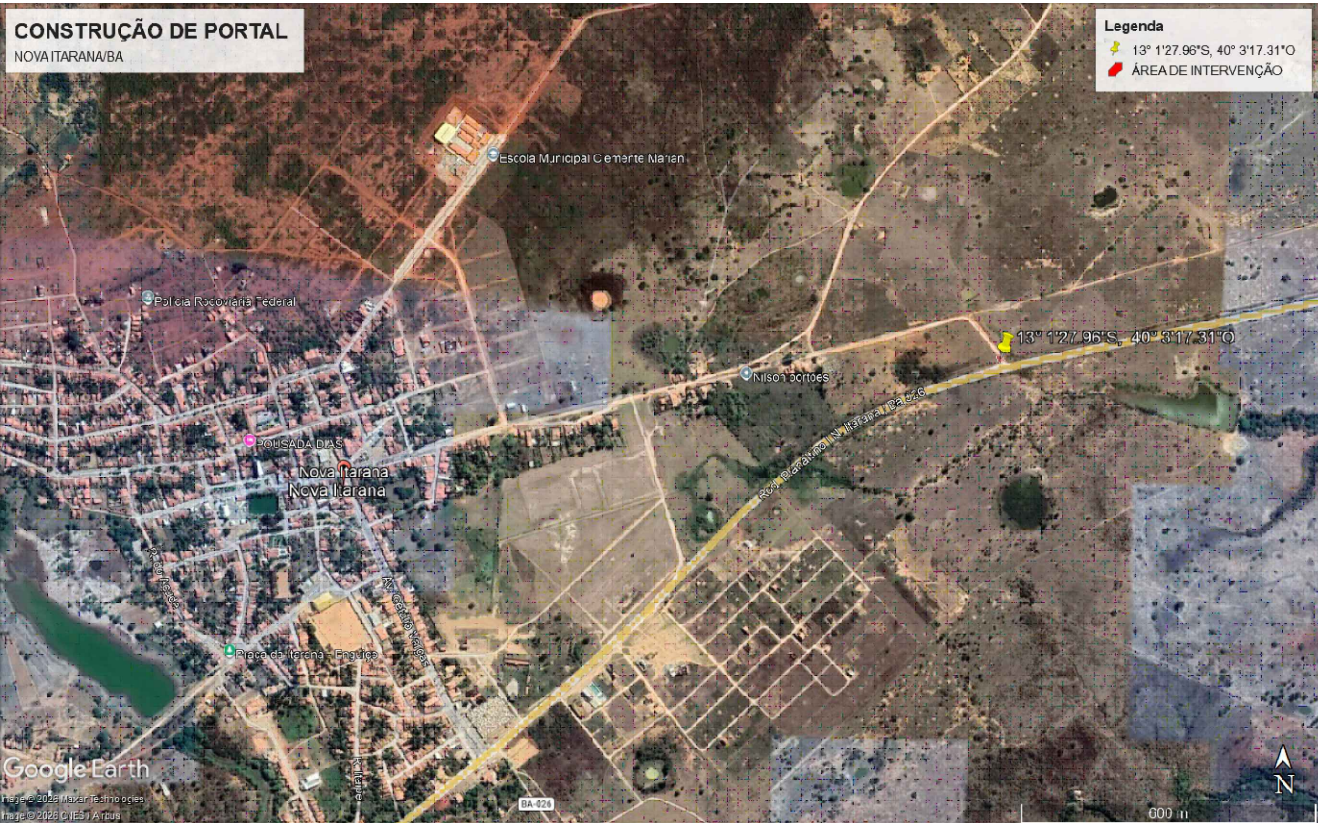
A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela fiscalização.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SANDE VIEIRA
Data: 19/03/2026 17:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

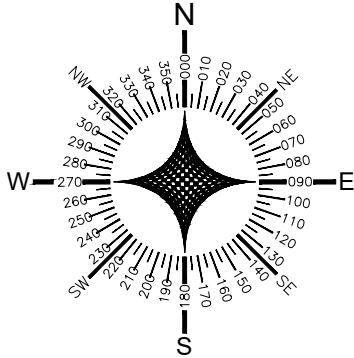
Rodrigo Sande Vieira
CAU-BA A286745-1



1 LOCALIZAÇÃO - MICRO
S/ESC



2 LOCALIZAÇÃO - MACRO
S/ESC



Documento assinado digitalmente
RODRIGO SANDE VIEIRA
Data: 19/03/2026 17:08:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REVISÕES			
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	28/01/26	ANTEPROJETO	RODRIGO SANDE
R00	25/02/26	PROJETO EXECUTIVO	RODRIGO SANDE

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45490-000, Laje/BA
TEL: (75) 9 7400 9292 / 9 9805 2089
E-mail: contato@llesengenharia.com.br

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA/BA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA

CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE
NOVA ITARANA/BA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Rodrigo Sande Vieira
CAU-BA A286745-1

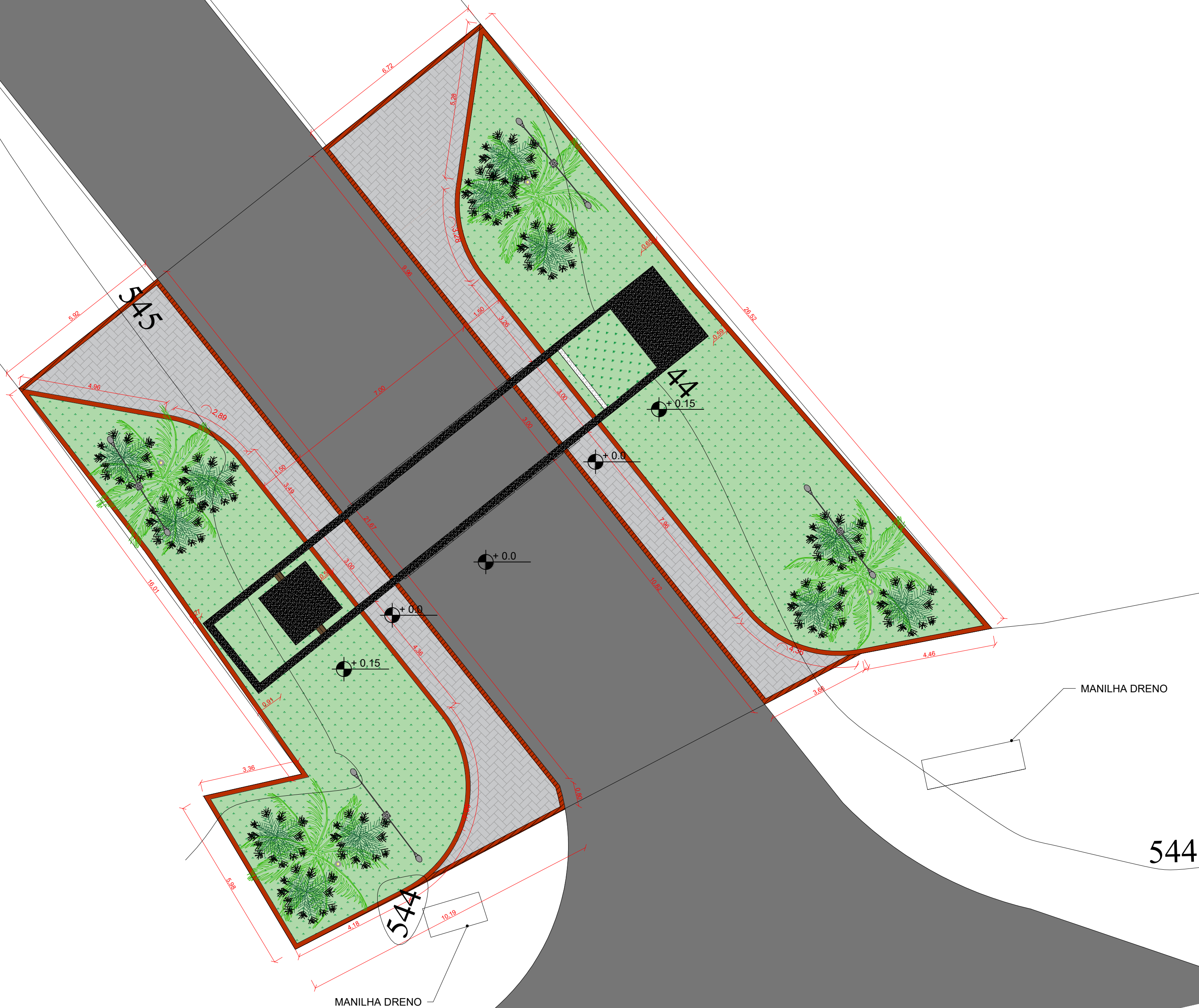
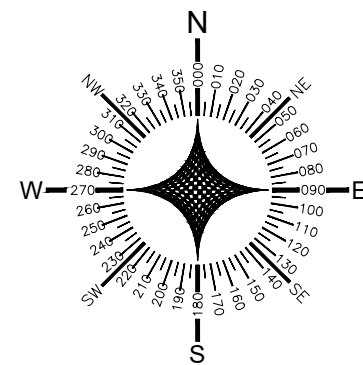
SETOR:
NUPRO - NÚCLEO DE PROJETOS

ESCALA:
S/ESC

REVISÃO:
R00

DATA: FEVEREIRO
2026

Nº
ARQ
01/03



LEGENDA - PAVIMENTAÇÃO		
	PISO DE INTERTRAVADO RETANGULAR, PAGAÇÃO ESCAMA DE PEIXE, COR NATURAL - e=8 cm	A= 89,63 m²
	GRAMA ESMERALDA	A= 196,20 m²
	MEIO-FIO	-
	MEIO-FIO REBAIXADO	-

LEGENDA - PAISAGISMO		
	IXORA	12 un.
	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	04 un.

LEGENDA - ILUMINAÇÃO		
	POSTE TELESCÓPICO ORNAMENTAL 2 PETALAS 11xL83xH LUMINÁRIA PÚBLICA LED - 100W	04 un.
	REFLETOR LED 3W A PROVA D'ÁGUA - ESPETO JARDIM	06 un.

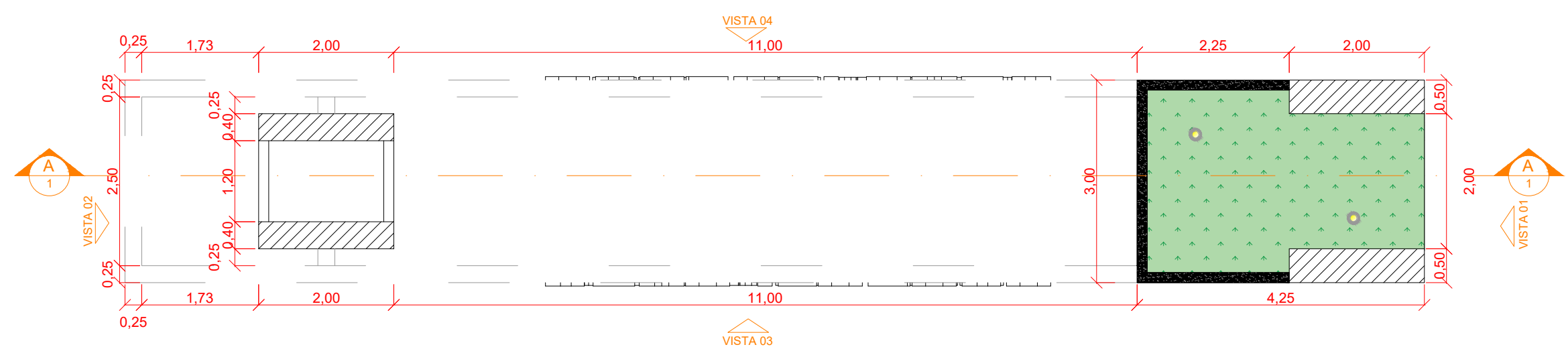
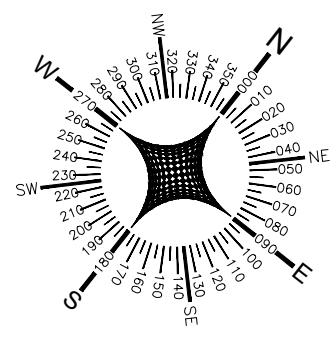
Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO SANDE VIEIRA
Data: 15/03/2025 17:58:04 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

REVISÕES			
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	28/01/26	ANTEPROJETO	RODRIGO SANDE
R00	25/02/26	PROJETO EXECUTIVO	RODRIGO SANDE

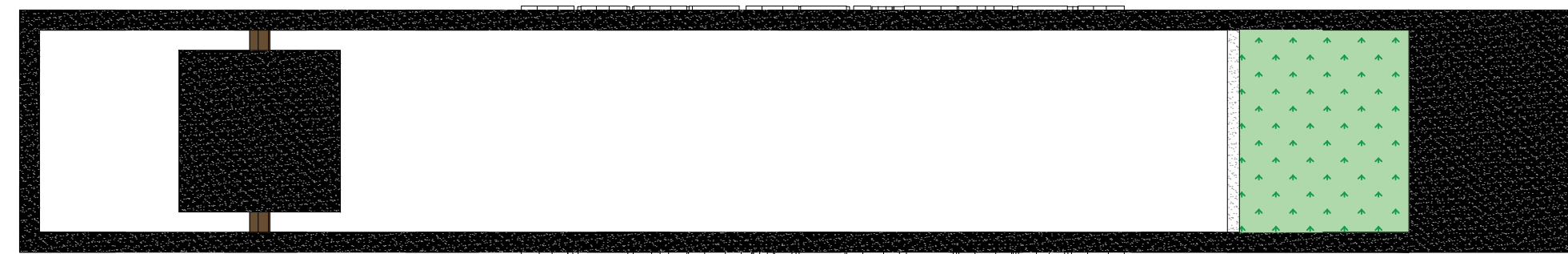
LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R. Carlos Roque, 45, Térreo - Centro - CEP 45490-000, Laje-Ba TEL: (75) 9 7400 5202 / 9 9805 0369 E-mail: contato@llesengenharia.com.br	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA-BA ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA-BA
ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA: FEVEREIRO 2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Sande Vieira CAUBA A38765-1	ESCALA: 1/100
SETOR: NUCLEO DE PROJETOS	REVISÃO: R00
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA/BA	PROJETO ARQUITETÔNICO
Nº ARQ 02/03	

1 PLANTA DE SITUAÇÃO
1:100

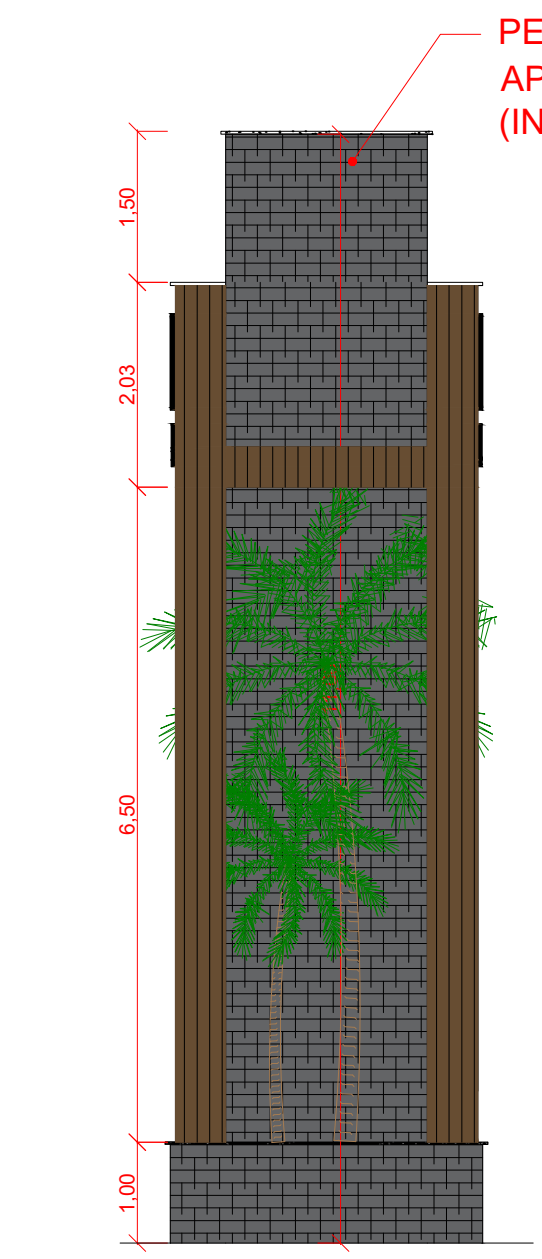
BA 026



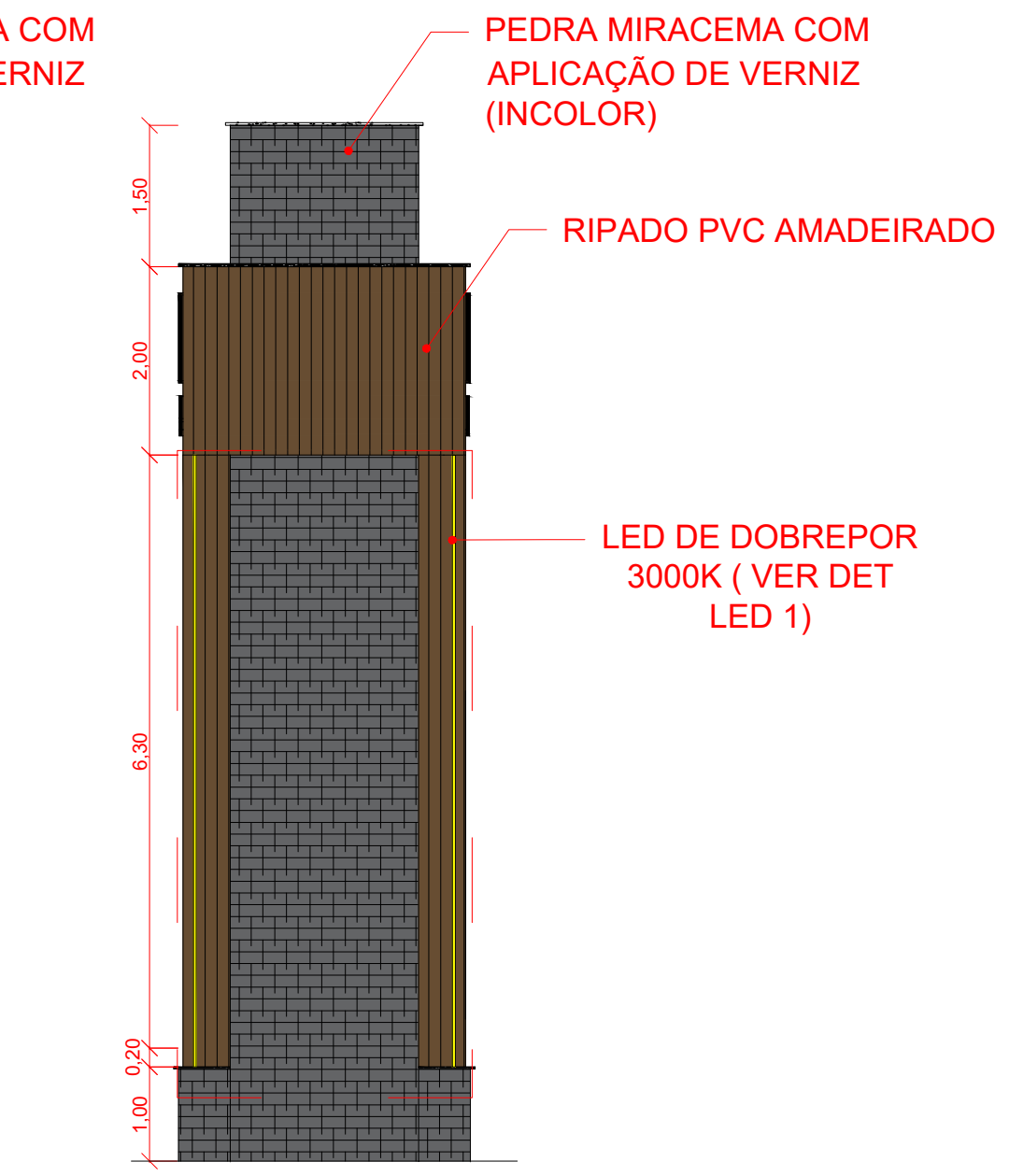
1 PLANTA BAIXA
1:75



2 VISTA SUPERIOR
1:75



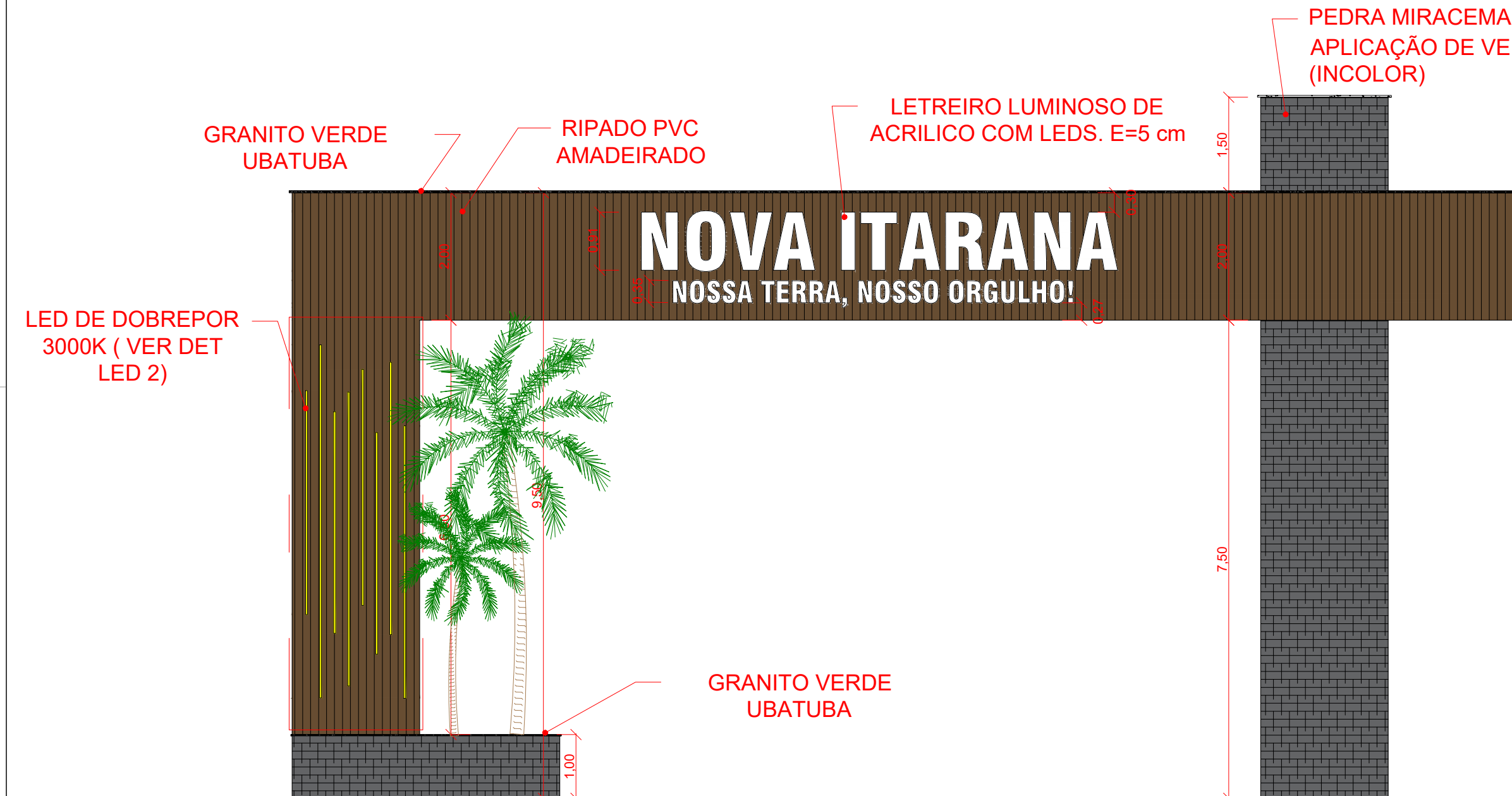
3 VISTA 01
1:75



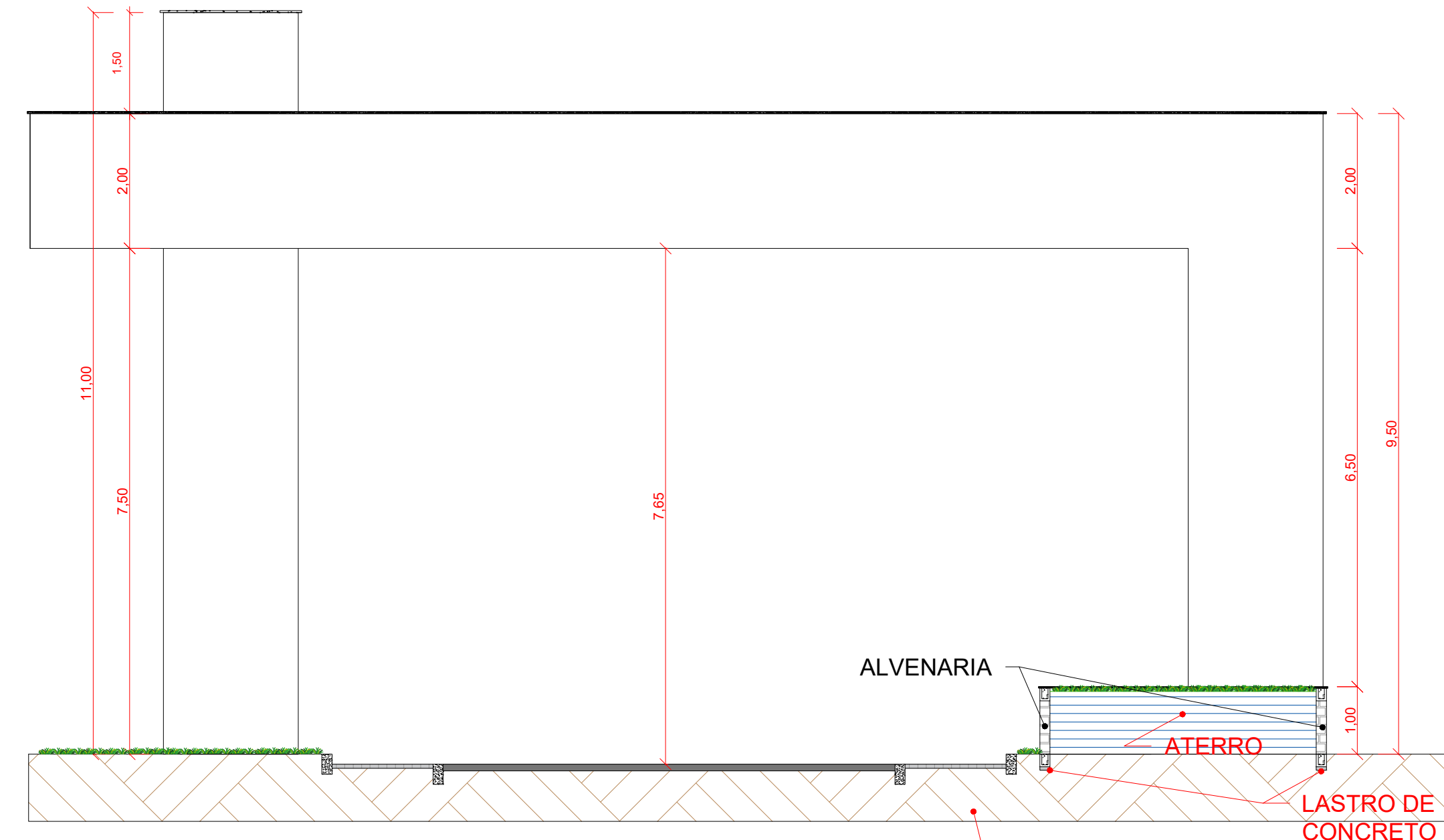
4 VISTA 02
1:75



5 VISTA 03
1:75



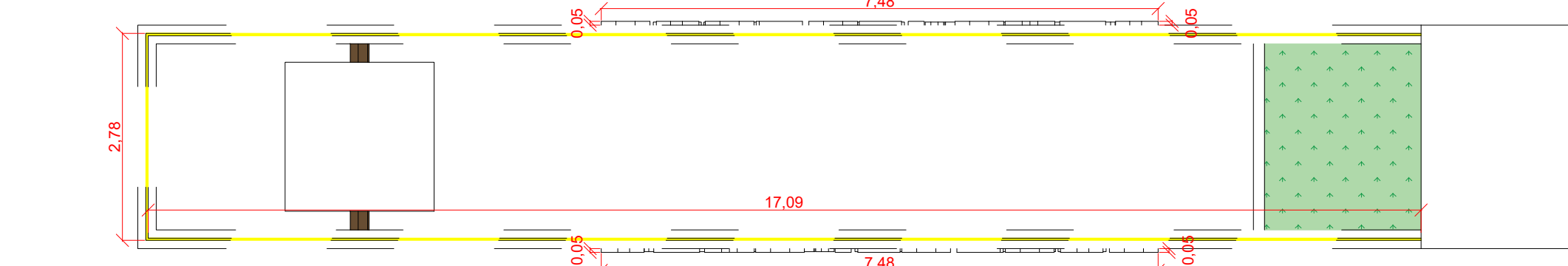
6 VISTA 04
1:75



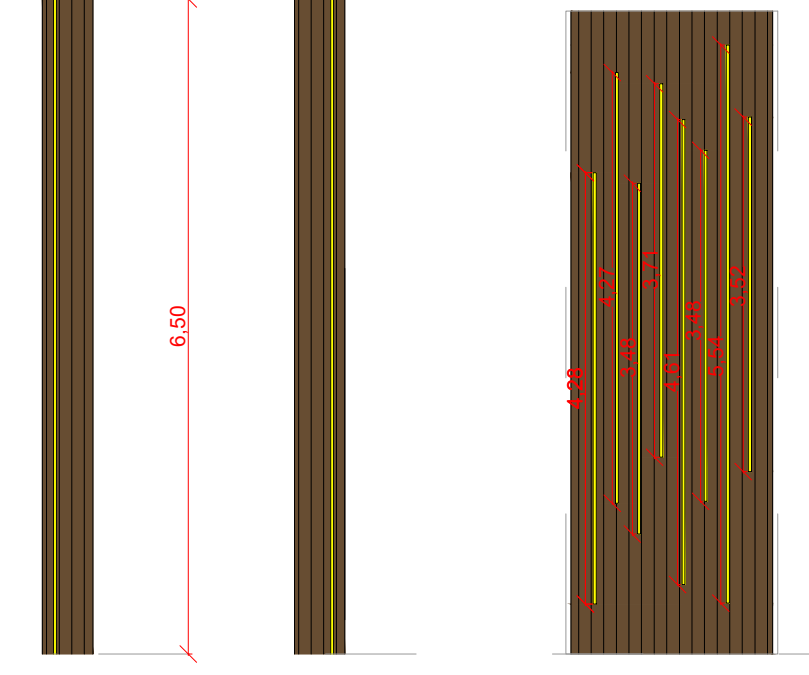
7 CORTE A-A
1:75



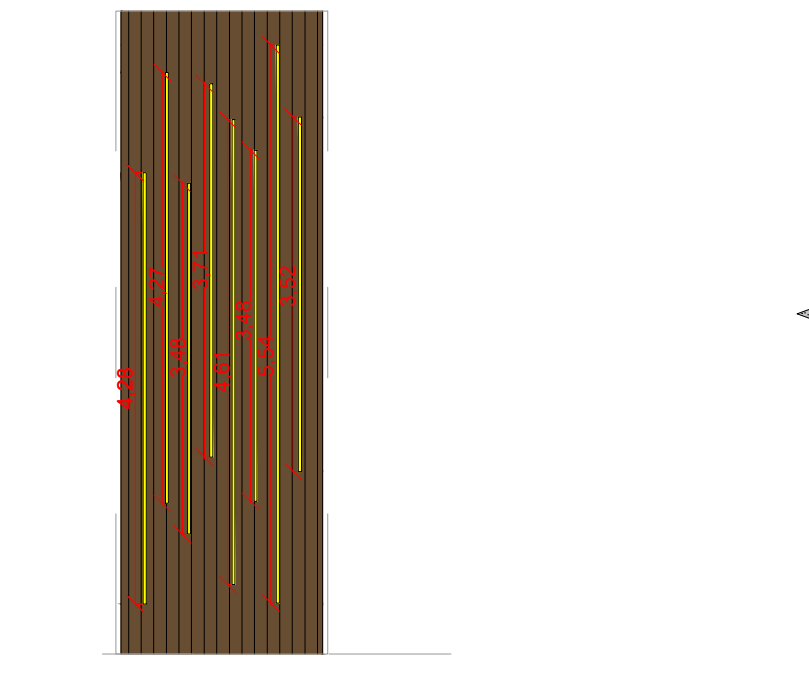
13 IMAGEM REALISTA 01
S/ESC



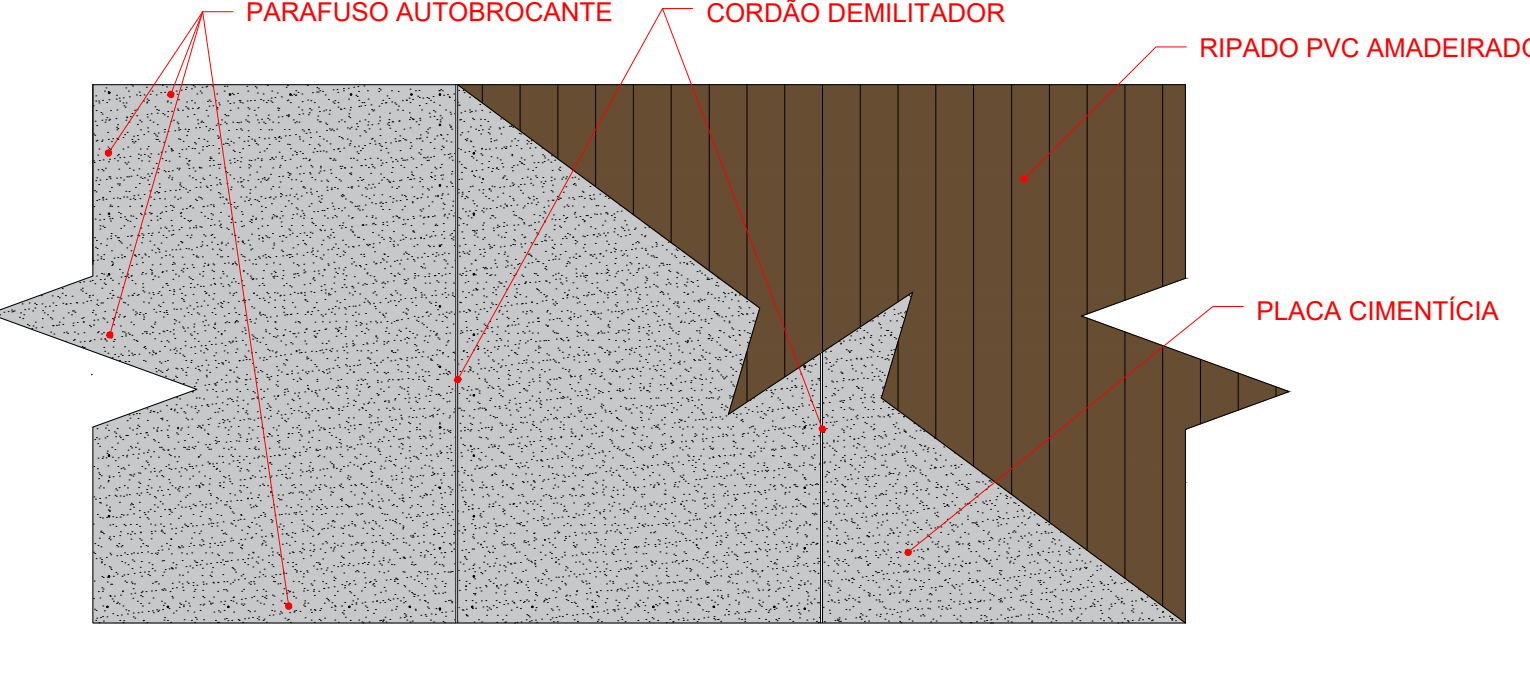
8 PLANTA LUMINOTÉCNICA
1:75



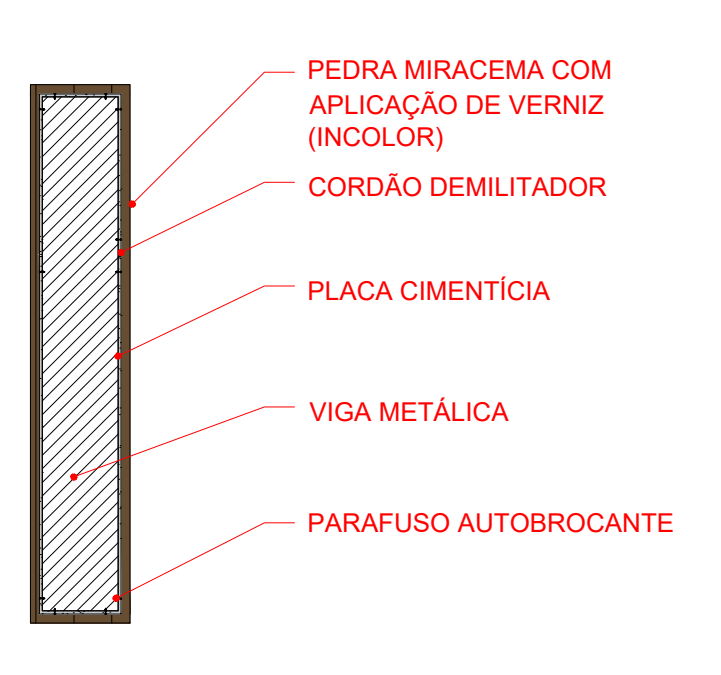
9 DET. LED 1
1:75



10 DET LED 2
1:75



11 DET PLACA CIMENTÍCIA - VISTA
1:75



12 DET PLACA CIMENTÍCIA - CORTE
1:75



14 IMAGEM REALISTA 02
S/ESC



15 IMAGEM REALISTA 03
S/ESC

REVISÕES			
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	28/01/26	ANTEPROJETO	RODRIGO SANDE
R00	25/02/26	PROJETO EXECUTIVO	RODRIGO SANDE

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R. Carlos Riquie, 435 - Teresopolis - CEP 24090-000, Lajebara TEL: (75) 9 7400 2002 / 9 9805 2088 E-mail: contato@llesengenharia.com.br		PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA DESCRIÇÃO: PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA	
ASSINATURA: DETALHAMENTO PORTAL		DATA: 03/03/2026	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Sande Vieira		INDICADA	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO		REVISÃO: R00	
		ARQ 03/03	